



## Inaugurado Posto de Informações Turísticas na Praça Mauá

Instalada no ponto de partida do bonde e entregue pela prefeitura, unidade funcionará diariamente, das 10h às 18h, com recepcionista bilíngue

*Confeccionado em vidro temperado, posto já atendeu ontem vários turistas*



Anderson Bianchi

**Última página**

**Hoje tem mutirão contra a dengue no Macuco**

**Página 3**

**Orquestra Sinfônica de Heliópolis faz concerto gratuito no Coliseu**

**Página 5**

# Cidadania e serviço

## Casa de Acolhida

A nova sede da Casa de Acolhida Nossa Senhora do Rosário - Catedral, que atende moradores de rua do sexo masculino, será inaugurada amanhã, às 11h, na Avenida Conselheiro Nébias, 105. Será celebrada benção pelo bispo diocesano dom Jacyr Francisco Braido.

## Basilica do Embaré

A Mitra Diocesana de Santos - Paróquia Santo Antônio do Embaré promove o lançamento do livro *Basilica Santo Antônio do Embaré - História e Arte nas Praias de Santos*, de Danilo Brás dos Santos, hoje, às 20h, na Rua Padre Visconti, 8, Embaré.

## Natal

A ONG Núcleo de Amparo a Adultos e Crianças com Câncer (Nacac) reali-

za hoje, a festa de Natal para as crianças assistidas e familiares, das 14h às 17h, na Escola Regina Altman, à Avenida Pinheiro Machado, 994. Haverá brincadeiras e distribuição de brinquedos para as crianças. Mais informações no site [www.nacac.org.br](http://www.nacac.org.br) ou pelo telefone 3877-3751.

## Arte Sacra

Em razão do recesso de final de ano, o Mass (Museu de Arte Sacra de Santos) estará fechado de amanhã ao dia 3 de janeiro. Opção cultural para as férias, o museu fica na Rua Santa Joana D'Arc, 795, Centro Histórico (sopé do Morro São Bento). Funciona de terça a domingo, das 11h às 17h30, com monitores especializados. A entrada custa R\$ 10,00 (individual) ou R\$ 5,00 (grupos). In-

formações pelo telefone 3219-1111.

## CMDCA

Os membros do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) reúnem-se, hoje, às 14h30, para consolidar os dados relativos ao Mapa Prefeito Amigo da Criança. O encontro será na Rua XV de Novembro, 195 - 3º andar, Centro Histórico.

## Saúde da Família

A equipe da Unidade de Saúde da Família do Morro da Penha (Rua 3, 150), da Secretaria de Saúde, realiza festa de Natal para as crianças da comunidade, hoje, a partir das 14h30. Haverá lanche, bolo e cachorro quente, além da distribuição de sacolinhas com presentes pelo Papai Noel. Cada família também receberá um mini-pinheiro produzido

artesanalmente pelos funcionários da unidade.

## Trilha de Noel

Os voluntários da ONG Associação Projeto Tam Tam percorrem, hoje, áreas da cidade de maior vulnerabilidade social distribuindo brinquedos para a garotada. Trata-se da 10ª edição da Trilha de Noel, que pretende alcançar a marca de 5 mil crianças presenteadas. O ponto de partida será na Ponte dos Práticos, a partir de 7h30, com direção aos bairros da área continental Monte Cabrão, Caruara e Ilha Diana. Apoio: CET (Companhia de Engenharia de Tráfego), Visarq e Lanchas Fabiana.

Sugestões para a coluna podem ser enviadas para o e-mail [cidadania@santos.sp.gov.br](mailto:cidadania@santos.sp.gov.br)

## Fique Ligado



### Feira Livre

Hoje: ruas Cunha Moreira (Encruzilhada), Santos Dumont (Estuário), Praça N. Sra. Aparecida (Aparecida), Rua Indalécio de Arruda Costa (Santa Maria), Largo São Bento (Morro São Bento) e Rua Rio Grande do Sul (José Menino/Orquidário)



### Aquário Municipal

Segunda a sexta: das 9h às 18h  
Sábado, domingo e feriado: das 9h às 20h  
Ingressos R\$ 5,00 - venda até 30 minutos antes do fechamento



### Orquidário Municipal

Fechado para obras de reforma e revitalização



### Jardim Botânico

Diariamente, das 8h às 18h



### Cata Trecos

Agendamento (dia marcado) 0800-7708770



### Cidoc e Profisc

Atendimento no Poupatempo (Rua João Pessoa, 246 a 266, Centro Histórico) de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, e aos sábados, das 9h às 14h



### Ouvidoria

Atendimento ao munícipe: 0800-112056, 3201-5045 e 5070 (fax), e-mail: [ouvidoria@santos.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@santos.sp.gov.br)



### Unidades Básicas

De segunda a sexta-feira  
7h às 17h: Alemoa, Aparecida, Campo Grande, Centro Velho, Conselheiro Nébias, Embaré, Gonzaga, Jabaquara, São Bento, São Manoel, Valongo, Vila Mathias e Vila São Jorge  
7h às 19h: Marapé, Nova Cintra e Porto  
7h às 20h: Rádio Clube e José Menino  
7h às 21h: Ponta da Praia, Bom Retiro e Centro de Saúde Martins Fontes  
Agendamento de consultas: 0800-100836 (das 7h às 19h)



### Bonde Turístico

De terça a domingo, das 11h às 17h

## Telefones úteis

**PREFEITURA DE SANTOS**  
PABX: 3201-5000

**CÂMARA MUNICIPAL**  
PABX: 3211-4100

**CASA DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA**  
3261-5508

**CEMITÉRIOS**  
Areia Branca - 3203-2906  
Filosofia - 3296-1510  
Paquetá - 3232-1350

**DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL**  
3208-1000 (emergências)  
3208-1015 (informações)

**URGÊNCIA URBANA:**  
24 horas: 3216-2065

**GUARDA MUNICIPAL**  
3226-3344

**INSTITUTO DA MULHER**  
3235-6466

**EMERGÊNCIA**  
192

**RESGATE/BOMBEIROS**  
193

**SEVICOZ**  
3203-2903 e 3299-2102

## Lixo Limpo

**Quarta-feira: 8h** - Paquetá, Vila Nova, Centro, Castelo;  
**13h** - Marapé, Gonzaga (comercial)

## Bom Prato

**Prato de hoje:** escarola, espeto misto, berinjela refogada, maçã e suco de uva (sujeito a alteração)

## Expediente

Diário Oficial de Santos, Imprensa Oficial do Município, Secretaria Municipal de Comunicação, Praça Mauá s/nº, Centro.  
Home Page: [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br)  
E-Mail: [pms@santos.sp.gov.br](mailto:pms@santos.sp.gov.br)  
Editor: Marcos Leomil (MTb12.907)  
Subeditora: Flávia de Domênico (MTb 23.463)  
Impressão: A Tribuna de Santos

# Agentes da dengue fazem mutirão no Macuco

A prefeitura promove hoje, a partir das 9h, por meio da Secretaria de Saúde (SMS), mutirão da dengue no Macuco. Os 170 agentes de controle de vetor devem percorrer 7 mil endereços. Para orientar a população, haverá ainda montagem de estande educativo na UBS do Embaré (Praça Coronel Fernando Prestes s/nº), com demonstração de larvas e exemplares do mosquito transmissor da doença (*Aedes aegypti*). Os moradores poderão ainda observar a maquete de uma casa e conhecer os principais criadouros.



Estande educativo dá dicas para combate ao mosquito

No mutirão realizado, semana passada, no Gonzaga e Encruzilhada, foram visitados 9.431 imóveis. Deste total, foram efetivamente vistoriados 5.616

locais (59,5%). Em 3.573 (37,9%), ninguém foi localizado e em outros 242 (2,6%) a entrada dos agentes não foi permitida.

# Bom Retiro terá nova Unidade Básica de Saúde

Foi assinado na segunda-feira termo aditivo para repasse de R\$ 550 mil à prefeitura pelo governo do Estado, para construção da nova sede da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Bom Retiro (Zona Noroeste). A verba é oriunda de emenda parlamentar. "Aos poucos, estamos construindo uma rede de saúde padronizada, com todos os espaços dimensionados adequadamente para o melhor atendimento ao munícipe, inclusive com área para a prática de atividades físicas, que possibilita o desenvolvimento de projetos de prevenção e educação em saúde", disse o pre-

feito João Paulo Tavares Papa. O novo prédio será erguido no mesmo local onde hoje funciona a UBS, na Rua João Fraccaroli s/nº, em área de cerca de 500 metros quadrados. "O projeto está pronto e estão definidos os prazos para início e entrega da obra", disse o diretor regional de Saúde, Renato Di Renzo. A construção começa no primeiro semestre de 2011 e deve ficar pronta até dezembro. A unidade, referência para cerca de 13 mil moradores dos bairros Bom Retiro e Santa Maria, realiza, em média, 1.400 consultas médicas ao mês.

# Guardiões-cidadãos participam de dinâmica

Fotos Francisco Arrais

Cerca de 150 jovens do Programa Guardião-Cidadão participaram de aula interativa sobre dengue, ontem, no auditório da Unip (Universidade Paulista), na Vila Mathias. A dinâmica foi aplicada pelos professores Chao Lung Wen e Maria Lucia Garcia



Jovens são orientados para se transformarem em agentes multiplicadores

Buena, da Faculdade de Medicina da USP. "A ideia é que eles sejam agentes multiplicadores de uma cultura social sobre saúde", disse Lung Wen.

Após observação de dois infográficos - um sobre o ciclo de transmissão da dengue e outro sobre os sintomas da doença - os jovens opinaram sobre os diferentes aspectos da virose. A professora Maria Lucia Bueno instigava a plateia com linguagem didática. "O mosquito é o motorista que transporta o vírus após picar uma pessoa doente. Ao picar novamente outra pessoa ele transmite a doença".

Para a guardiã Vivian Dias, 21 anos, toda informação é bem-vinda. "A dengue tinha desaparecido e agora veio com mais força, então é importante saber como prevenir". A capacitação é mais uma das iniciativas da Seseq (Secretaria de Segurança) para estimular o envolvimento dos jovens com os problemas da comunidade. "A cada atividade que eles se envolvem é essencial que eles agreguem conhecimento, para que amadureçam e tenham sempre ao sair dali uma visão diferente de quando

entraram", disse o secretário de Segurança, Renato Perrenoud.

## Verão com Segurança

De hoje até 31 de janeiro, 185 guardiões-cidadãos atuarão na orla, da divisa até o Ferry-boat, 24 horas por dia, de segunda a segunda, para orientar os moradores e turistas, tendo como foco a prevenção de conflitos. Os horários e locais adequados para a prática de esportes (bicicletas, skate, pipas e frescobol, entre outros), como proceder no caso de crianças perdidas e a questão do uso de som alto em veículos estacionados foram alguns dos temas abordados. Perrenoud lembrou que a criança perdida permanecerá até uma hora no Posto de Salvamento mais próximo do local que for encontrada. Depois, será encaminhada para o 'Arena e Cia', ao lado do Canal 3, onde ficará a base de apoio da Guarda Municipal. Pulseirinhas de identificação poderão ser retiradas pelos pais com os bombeiros. Reclamações sobre comportamento inadequado ou localização de crianças deverão ser feitas pelo 0800-177766.

## Curta

**Desinsetização** - A UBS (Unidade Básica de Saúde) da Conselheiro Nébias (Avenida Conselheiro Nébias, 514) funciona amanhã até o meio-dia, para desinsetização. O atendimento será retomado na segunda-feira à tarde. Informações: 3222-3512.

# Programa Vovô Sabe Tudo atrai mais turistas

Cada dia um aprendizado diferente, que estimula o conhecimento por parte dos vovôs e vovós, em troca de experiências e afetividade que enriquece monitores e turistas. O balanço de mais um ano de atividades do Programa Vovô Sabe Tudo, feito ontem pela manhã no salão de reuniões da Igreja do Valongo, comprovou a consolidação de um projeto que já tem 10 anos de valorização da terceira idade.

"Hoje, mais turistas sabem do nosso trabalho e entram nas igrejas à nossa procura para fazer a monitoria", comentou a vovô Célia Maria que, além de participar das capacitações promovidas pela Setur (Secretaria de Turismo), amplia as pesquisas, face ao

interesse, cada vez maior, dos visitantes. A vovô Maria Ivete Garcia ressaltou que o "Vovô Sabe Tudo encanta os turistas", que acabam até fazendo confidências e sempre recebem palavras de conforto. Candy Konstanyner disse que seu desafio é estar preparada para responder aos turistas, lembrando de uma passagem curiosa, quando precisou pesquisar sobre o milagre das rosas, atribuído à Santa Isabel, para esclarecer dúvidas de turistas portugueses. Maria Del Pilar lembrou que, apesar do interesse crescente,



Integrantes do projeto se reúnem para fazer balanço das atividades deste ano

ainda são os estrangeiros que valorizam mais o trabalho. "Eles fotografam e filmam tudo, e até as crianças aproveitam as visitas".

Marcelo Martins

Para o vovô Aderbal, que atua no bonde turístico, a satisfação é perceber o carinho do público, enquanto vovô Jessé ainda se emociona com os aplausos e pedidos de fotos. Para Cláudia Torres, coordenadora do programa junto à Setur, a iniciativa despertou o interesse de outros municípios e, no próximo ano, a proposta é ampliar ainda mais a divulgação. Já Rosana Go-

mes, responsável pelo Vovô Sabe Tudo na Seas (Secretaria de Assistência Social), quer ampliar, consolidar e incentivar novas adesões em 2011.

## Bom Prato prepara almoço de Natal

Cândido Gonzalez

O Natal no restaurante Bom Prato será celebrado amanhã com almoço especial. A refeição, servida a partir das 10h30, contará com pão, arroz, feijão, peixe à moda portuguesa (com verdura, legumes e ovos cozidos), salada de folhas verdes, cenoura gratinada, sobremesa de abacaxi e suco de limão. O cardápio balanceado de 1600 calorias, elaborado por nutricionista, garante alimentação equilibrada aos usuários.

Mantida em parceria entre governo estadual e prefeitura, e gerenciada pela ONG Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar, a unidade funciona há cinco anos e desde então celebra datas comemorati-



Restaurante costuma fazer pratos especiais em datas comemorativas

vas com pratos especiais. O restaurante funciona na Praça Iguatemi Martins s/nº, ao lado do Mercado Municipal. As refeições são servidas a R\$ 1,00.

## 'Destinação Criança': prazo termina dia 30

Termina no dia 30 o prazo de doações para a Campanha Destinação Criança. A iniciativa da Rede Metropolitana dos CMDCA (Conselhos Municipais do Direito da Criança e do Adolescente) da Baixada Santista, com apoio da Receita Federal, visa arrecadar recursos para programas que atendem crianças e adolescentes carentes. Quem fizer a doação, terá os valores descontados do Imposto de Renda de 2011, com dedução de até 1% (empresas) e 6%, pessoas físicas.

O site [www.destinacaocrianca.org.br](http://www.destinacaocrianca.org.br) contém informações sobre como fazer a doação, valores a serem pagos e aplicação do imposto. Através do site o doador pode emitir o boleto bancário, por meio do qual deverá depositar sua contribuição para o FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), sem limite mínimo. Dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones 3261-5508 e 3261-5129.

## Curtas

**VivaLeite** - Famílias interessadas em participar do programa VivaLeite podem se inscrever no Dear-ZNO (Departamento de Administração Regional da Zona Noroeste, à Avenida Nossa Senhora de Fátima, 456), de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 12h às 18h. A fa-

mília deve ter renda de, no máximo, dois salários mínimos, podendo matricular duas crianças de seis meses até seis anos e onze meses. É necessário apresentar certidão de nascimento da criança, carteira de vacinação, RG do casal, comprovante de residência e carteira

profissional do casal (mesmo que não esteja registrada), último holerite, ou declaração de salário.

**Ginástica terapêutica** - Com sessões de ginástica e confraternização será encerrada hoje, às 7h30, no 5º andar da prefeitura,

a fase inicial do projeto piloto de prevenção, saúde e qualidade de vida, desenvolvido pela Seges (Secretaria de Gestão). Durante três meses houve prática de ginástica terapêutica Liang Gong com os funcionários do Departamento de Obras da Seserp (Secretaria de Serviços Públicos).

# Coliseu recebe Sinfônica de Heliópolis

A orquestra Sinfônica de Heliópolis encerra a temporada de apresentações no Teatro Coliseu, hoje, às 20h, em concerto gratuito. No programa, trechos de 'O Guarani' (Carlos Gomes) e 'Flauta Mágica'



Divulgação

Orquestra faz apresentação gratuita de concerto de Natal na noite de hoje

(Mozart), além de canções natalinas, que serão interpretadas em conjunto com o Coral da Gente, grupo que como a orquestra faz parte do Instituto Baccarelli. A regência é do maestro Edilson Ventureli. Outra atração são as projeções na fachada do teatro após o término do espetáculo. Nelas poderão ser vistas formas e imagens que remetem às festas de fim de ano. O conjunto dessas atividades compõe a iniciativa 'Natal Iluminado', projeto da Facesp (Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo),

que em Santos tem como parceira a prefeitura.

As apresentações já foram feitas em Mogi das Cruzes, São José dos Campos, Taubaté, Jundiaí, Campinas, Piracicaba, São Bernardo do Campo, Mogi Guaçu, Araraquara, São Carlos e Sorocaba.

Formada por 75 músicos, a sinfônica vem se destacando como uma das orquestras jovens mais atuantes do momento, e este ano fez uma turnê pela Europa. O Coliseu fica na Rua Amador Bueno, 237, Centro Histórico. Informações: 3226-8000.

## Nova planta genérica está disponível na internet

Para facilitar a consulta popular, a prefeitura, por meio da Secretaria de Comunicação Social, disponibilizou na internet a nova planta genérica do município em versão pdf. O interessado deve clicar no link planta genérica, seção 'Interessante', no portal da prefeitura [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br).

A planta foi estabelecida pela lei complementar 705, publicada no Diário Oficial de Santos, no último sábado. Ela fixa valores básicos uni-

tários por metro quadrado de construção, terreno e de glebas a serem utilizados na apuração do valor venal para o lançamento e cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2011.

Os carnês de IPTU começam a ser distribuídos no próximo dia 29, mas desde ontem os boletos estão disponíveis na internet. Para consulta ou impressão, basta acessar a página da prefeitura, clicar em Serviços/E-gov e depois Boletos de Tributos (IPTU).

## Prefeitura já arrecadou mais de R\$ 7 milhões com anistia

Desde a implementação da anistia fiscal, por meio da lei complementar nº 700 de 24 de novembro, a prefeitura já contabilizou 2.807 adesões de contribuintes, que resultaram na arrecadação de R\$ 7 milhões, relativos apenas ao pagamento de débitos na Dívida Ativa. A maior parte dos recursos é proveniente do IPTU (R\$ 5 milhões), ISS (R\$ 1,6 mi) e taxa de licença (R\$ 310 mil). Mas quem quiser aproveitar o benefício deve se apressar, porque o prazo de adesão termina nesta sexta-feira pela internet e no Poupatempo. A anistia fiscal prevê desconto de 90% sobre os juros e multa moratória para pagamento em parcela única. O benefício é válido para todos os tipos de débitos com o fisco municipal (tributos, taxas e multas), inscritos ou não na Dívida Ativa até o exercício de

2009. No caso de débitos na Dívida Ativa, o boleto bancário para quitação pode ser gerado no site da prefeitura ([www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br)), link Anistia Fiscal. Outra opção são os postos da Sefin (Secretaria de Finanças) e da Profisc (Procuradoria Fiscal) no Poupatempo (Rua João Pessoa, 246, Centro Histórico), que funciona hoje e amanhã, das 9h às 18h. Por conta do Natal, na sexta a unidade atenderá das 9h às 12h.

Já para os débitos não inscritos na Dívida Ativa ou não constituídos – não declarados pelo contribuinte ou ainda não lançados pela fiscalização, a exemplo de ISS e ITBI – a adesão deve ser feita até amanhã no Deatri (Departamento da Administração Tributária), à Rua XV de Novembro, 195, 4º andar (Centro Histórico), das 8h30 às 17h.

## Doação de brinquedos

O FSS (Fundo Social de Solidariedade) recebeu ontem a doação de 70 brinquedos, resultado da parceria entre o espaço de beleza Godê e o Atelier Corda Seca, que serão encaminhados às entidades beneficentes cadastradas. "Nossa ação foi movida pelo espírito natalino e pela vontade de fazer com que crianças carentes tenham o Natal com direito a presentes", disse Marcelo Cláudio Mathias, do espaço de beleza Godê.



Anderson Bianchi

## Curta

**Judô** – A formatura dos 45 alunos que frequentaram durante este ano as aulas de judô oferecidas gratuitamente pela prefeitura no Centro Turístico, Cultural e Esportivo do São Bento será realizada hoje, às 16h. Cada participante receberá uma faixa de graduação,

conforme a avaliação dos professores. O grupo é formado por crianças e adolescentes de seis a 15 anos, que tiveram aulas duas vezes por semana. Novas vagas estarão disponíveis no começo de 2011. O endereço é Rua São Luiz s/nº, Morro do São Bento.

# ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2.737  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010**

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DA LUZ – CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO ESPIRITUALISTA.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 25 de novembro de 2010 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI N.º 2.737**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Casa da Luz – Centro de Apoio e Orientação Espiritualista.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de dezembro de 2010.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
Chefe do Departamento

**LEI N.º 2.738  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010**

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E AFINS.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 06 de dezembro de 2010 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI N.º 2.738**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos para prestação de serviços de administração do sistema viário, de trânsito, de transportes de cargas, escolar, lotações e dos terminais de passageiros, cujo texto fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão pelas dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos exercícios de 2011 e 2012, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de dezembro de 2010.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
Chefe do Departamento

**TERMO DE CONVÊNIO N.º .....  
PROCESSO N.º**

## CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E AFINS.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, com sede à Praça Visconde de Mauá s/n, em Santos/SP, inscrita no CNPJ sob o número 58.200.015/0001-83, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Eng.º **JOÃO PAULO TAVARES PAPA** e a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS**, constituída através da Lei Municipal nº 1.366, de 13 de dezembro de 1994, reorganizada pela Lei Complementar Municipal nº 299, de 09 de janeiro de 1998 e regulamentada pelo Decreto nº 3.214, de 02 de julho de 1998, com sede à Av. Rangel Pestana nº 100, Vila Mathias, em Santos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.034.616/0001-83, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor (NOME), R.G. nº (NÚMERO), CPF/MF sob nº (NÚMERO), residente e domiciliado à (ENDEREÇO), resolvem firmar **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a execução, pela CET-Santos, de serviços de engenharia de tráfego, compreendendo a administração do sistema viário, de trânsito, de transportes de passageiros, cargas, escolar, lotações e dos terminais de passageiros, como descritos no Anexo Único do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O presente convênio prevê a utilização de recursos financeiros no montante de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), que representa o custo total para a execução do objeto definido na cláusula primeira deste instrumento, fixados os seguintes valores unitários:

Descrição dos serviços	2011	2012
1) Operação e fiscalização de trânsito	7.500.000,00	7.500.000,00
2) Planejamento, fiscalização e projetos de transportes	3.000.000,00	3.000.000,00
3) Projetos e obras de modernização da sinalização semafórica	5.500.000,00	5.500.000,00
4) Elaboração e Projetos de Educação no trânsito	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>17.000.000,00</b>	<b>17.000.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos dos reembolsos dos custos efetuados serão realizados em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação das notas de

débitos vinculadas às ordens de serviços emitidas e acompanhadas dos respectivos demonstrativos e relatórios de progresso.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O presente convênio vigorará de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2012, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, antes deste prazo, desde que comunicado, por escrito, com antecedência de 90 dias, sem prejuízo dos serviços em andamento.

**CLÁUSULA QUINTA:** A PREFEITURA reserva-se o direito de deduzir do total a ser pago mensalmente à CET-Santos, por força deste convênio, os encargos por ela assumidos a título de compra, cessão e locação de equipamentos ou materiais transferidos à Companhia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão pelas dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos seus respectivos exercícios, sendo que para 2011, onerará a de nº 29.10.00.15.452.0103.2252.3.3.90.39.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Santos para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas da execução deste convênio, por mais privilegiado que outro o seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas adiante identificadas, para que produza os efeitos legais, pelo que eu, ....., o digitei, dato e assino. Santos, ..... de ..... de .....

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**  
Prefeito Municipal

(NOME)  
Diretor Presidente  
CET-Santos  
TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

## ANEXO ÚNICO DOS SERVIÇOS

### 1. OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO :

- 1.1 Operação e fiscalização do sistema viário.
  - 1.1.1 Operação travessia de pedestres;
  - 1.1.2 Operação de travessia escolar;
  - 1.1.3 Planejamento e coordenação das atividades de operação e fiscalização de trânsito de interesse da PREFEITURA;
  - 1.1.4 Fiscalização de trânsito – Blitz;
  - 1.1.5 Plantões em regime de sobreaviso;
  - 1.1.6 Fiscalização a Zonas de Restrição de Circulação de caminhões;
  - 1.1.7 Monitoração e operacionalização das ciclovias;
  - 1.1.8 Acompanhamento de conjuntos transportadores superdimensionados;
  - 1.1.9 Operacionalização de eventos em via pública (esportivos, cívicos, religiosos, etc);
  - 1.1.10 Operacionalização de obras em via pública;
  - 1.1.11 Participação, junto com outros órgãos do município, em Forças-Tarefa;
- 1.2 Atividade de Apoio Operacional.
  - 1.2.1 Central de Operações:
    - 1.2.1.1 Coordenação da operação em campo;
    - 1.2.1.2 Atendimento do sistema 0800;
    - 1.2.1.3 Acionamentos e informações internas e externas;
    - 1.2.1.4 Relatório diário de operações;
  - 1.2.2 Análise e autorização de:
    - 1.2.2.1 Obras nas vias públicas;
    - 1.2.2.2 Eventos nas vias públicas;
    - 1.2.2.3 Trânsito de cargas superdimensionadas;
    - 1.2.2.4 Afixação de placas, faixas, adesivos e outros, por terceiros, nas vias e logradouros públicos;
    - 1.2.2.5 Administração do pátio de veículos removidos;

### 2. PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS DE TRANSPORTES:

- 2.1 Estudos e Projetos de Transportes:
  - 2.1.1 Emissão de pareceres técnicos sobre problemas e gestões relacionados ao transporte;
  - 2.1.2 Projetos de melhoria das condições de segurança e conforto relacionados ao transporte;
  - 2.1.3 Emissão de normas a serem cumpridas e fiscalização do desempenho dos prestadores de serviço no Município;
  - 2.1.4 Planejamento, gerenciamento e fiscalização do transporte público (ônibus, bonde, barca):
    - 2.1.4.1 Operação dos ônibus turísticos “double deck”;
    - 2.1.4.2 Operação do sistema de bonde;
    - 2.1.4.3 Recuperação e manutenção de bondes turísticos do município, da rede aérea e via permanente (trilhos);
    - 2.1.4.4 Manutenção do acervo técnico dos bondes turísticos do município;
  - 2.2 Administração e fiscalização dos terminais de passageiros:
    - 2.2.1 Elaborar e executar projetos e estabelecer normas e diretrizes administrativas e operacionais investindo na melhoria do atendimento aos usuários;
    - 2.2.2 Estabelecer normas, dimensionar e proceder a locação dos equipamentos disponíveis nos Terminais Rodoviários de Passageiros, tais como: lojas, bares, postos de vendas de passagens, dentre outros;
    - 2.2.3 Administrar, proceder reparos e limpeza das áreas comuns existentes nos Terminais Rodoviários de Passageiros, como banheiros, hall de espera, corredores, escadarias e outros equipamentos destinados ao uso do público em geral;
    - 2.2.4 Proceder as reformas estruturais, elétricas e hidráulicas no prédio da estação Rodoviária do Município.
  - 2.3 Transportes especiais e equipamentos urbanos:

- 2.3.1 Fiscalização dos serviços de transporte autônomo: táxi, escolar, caminhão de aluguel e auto-lotação;
- 2.3.2 Fiscalização quanto a circulação irregular dos veículos de tração animal;
- 2.3.3 Fiscalização dos veículos de propulsão humana;
- 2.3.4 Fiscalização quanto a atividade irregular do comércio ilegal de veículos na via pública;
- 2.3.5 Fiscalização da zona de restrição de caminhões, disciplinando assim a circulação de caminhões nos horários permitidos pela sinalização;
- 2.3.6 Fiscalização de caminhões, coibindo principalmente as irregularidades quanto ao estacionamento irregular;
- 2.3.7 Realização de blitz para fiscalização da utilização de travas de segurança nos caminhões com contêineres;
- 2.3.8 Apoio na operação externa no receptivo de navios da Concais, referente ao serviço de táxi oferecido no local;
- 2.3.9 Fiscalização e realização de blitz, no combate a atuação do transporte clandestino no município;
- 2.3.10 Fiscalização quanto a obstáculos e obstrução na via (calçada e leito carroçável);
- 2.3.11 Vistoria dos veículos de transporte escolar, táxi, auto-lotação e caminhão de aluguel;
- 2.3.12 Cadastramento de condutores autônomos permissionários e auxiliares, bem como expedição de documentos relativos ao serviço;
- 2.3.13 Expedição de credenciais, para circulação e estacionamento de veículos;
- 2.3.14 Fiscalização, cadastramento e vistoria de caçambas;
- 2.3.15 Fiscalização de veículos abandonados;

### **3. PROJETOS E OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA:**

- 3.1 Sinalização de trânsito:
- 3.1.1 Manutenção de sinalização:
- 3.1.1.1 Manutenção de sinalização que dispensam projetos;
- 3.1.1.2 Manutenção semafórica eletrônica/eletromecânica/laço detector;
- 3.1.2 Implantação e manutenção de sinalização viária geradas por projetos;
- 3.1.3 Apoio aos serviços de sinalização;
- 3.1.4 Outros serviços;
- 3.1.4.1 Remoção de interferências nas implantações de projetos de reconfiguração do traçado geométrico;
- 3.2 Planejamento e projetos de trânsito:
- 3.2.1 Emissão de pareceres técnicos sobre problemas e gestões relacionadas ao tráfego;
- 3.2.2 Estudos e projetos para implantação de dispositivos de fiscalização eletrônica de veículos;
- 3.2.3 Projetos de implantação de sinalização viária;
- 3.2.4 Projetos de manutenção de sinalização viária;
- 3.2.5 Revisões e programações semafóricas;
- 3.2.6 Estudos e projetos de bolsões de estacionamento;
- 3.2.7 Projetos de melhoria das condições de segurança e fluidez em corredores viários;
- 3.2.8 Projetos de sinalização de novas vias;
- 3.2.9 Acompanhamento e elaboração de projetos de sinalização e de obras de reconfiguração do traçado geométrico;
- 3.2.10 Programa de orientação de tráfego;
- 3.2.11 Projetos de área;
- 3.2.12 Estudos de planejamento da rede estrutural de tráfego e estudo de inter-relação com o uso do solo;
- 3.2.13 Estudo do crescimento de macro-regiões e suas implicações no sistema viário;
- 3.2.14 Estudo de planejamento do sistema viário, para circulação de veículo e pedestres no Município;
- 3.2.15 Projetos piloto de sinalização;
- 3.2.16 Estudo, projeto, análise das condições de fluidez e segurança em torno de pólos geradores, conforme legislação em vigor;
- 3.2.17 Revisão e elaboração de normas de sinalização e manuais de sinalização urbana;
- 3.2.18 Desenvolvimento e revisão de marcas viárias;
- 3.2.19 Projetos de sinalização, desvios de tráfego e geométrico para obra da PREFEITURA;
- 3.2.20 Monitoração dos parâmetros de tráfego e segurança;
- 3.2.21 Estudos, diagnósticos e projetos modelos de segurança em locais críticos;
- 3.2.22 Estudos, de melhorias das condições de conforto e segurança nas áreas de circulação de pedestres;
- 3.2.23 Estudos de planejamento da rede viária básica de suporte ao transporte coletivo;
- 3.2.24 Estudos e projetos de reavaliação de política de estacionamento regulamentado no município;
- 3.2.25 Acompanhamento e discussão da legislação de trânsito;
- 3.2.26 Assessoramento técnico sobre assuntos relacionados a trânsito e outros de interesse da PREFEITURA;
- 3.2.27 Coleta de dados de acidentes;
- 3.2.28 Readequação, atualização e acompanhamento do programa de redução de acidentes;
- 3.2.29 Planejamento e coordenação das atividades de estudos e projetos de interesse da PREFEITURA;

### **4. ELABORAÇÃO E PROJETOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO:**

- 4.1 Educação de trânsito:
- 4.1.1 Campanhas de educação e segurança no trânsito;
- 4.1.2 Outros projetos de travessia de pedestres deficientes físicos, inclusive visuais;
- 4.1.3 Treinamento;
- 4.1.3.1 Desenvolvimento, participação e aplicação de cursos técnicos e de formação para profissionais de trânsito;
- 4.1.3.2 Organização, desenvolvimento e participação de simpósios, seminários, palestras, congressos, encontros, feiras e exposições, bem como, visitas técnicas e viagens de/ou a outros órgãos, de empregados e servidores da PREFEITURA;
- 4.1.4 Ação Comunitária;
- 4.1.4.1 Reuniões comunitárias, plenárias, audiências públicas, reuniões com órgãos da adminis-

tração pública e outras de interesse do trânsito e transporte;

- 4.1.5 Atividade de Apoio Operacional:
- 4.1.5.1 Pesquisas de opinião, levantamentos, aferições, bem como busca de outras informações necessárias ao desenvolvimento das atividades;
- 4.1.5.2 Organização e preservação do acervo técnico sobre trânsito para subsidiar e fundamentar estudos e projetos;
- 4.1.5.3 Planejamento e coordenação das atividades de educação de trânsito, treinamento e participação comunitária, de interesse da PREFEITURA;
- 4.1.5.4 Apoio operacional das atividades de gestão do trânsito;
- 4.1.5.5 Atendimento a veículos de comunicação de massa, outros órgãos e entidades, através de comunicados, releases, entrevistas e e-mail, visando divulgar as atividades da CET-SANTOS na gestão do trânsito;
- 4.1.5.6 Desenvolvimento e manutenção de programas de informática voltados às atividades da CET-SANTOS na gestão de trânsito.

#### **LEI N.º 2.739 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A GARANTIR O PAGAMENTO DAS PARCELAS DOS ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A. EM FACE DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de dezembro de 2010 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### **LEI N.º 2.739**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a garantir o pagamento devido e pontual das parcelas dos acordos de parcelamento de débitos da PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A. em face da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal do Brasil, ajustados nos termos das Leis Federais nºs 11.941, de 27 de maio de 2009, e 10.522, de 19 de julho de 2002.

**§ 1º** O parcelamento dos débitos relativos a contribuições previdenciárias e outros encargos fiscais devidos pela PRODESAN à União Federal, e vencidos até 30 de novembro de 2008, será quitado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) meses.

**§ 2º** O parcelamento dos débitos relativos a contribuições previdenciárias e outros encargos fiscais devidos pela PRODESAN à União Federal, e vencidos de 01 de dezembro de 2008 a 30 de junho de 2010, será quitado no prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

**Art. 2º** Os valores amortizados pela Prefeitura Municipal de Santos serão contabilizados como créditos a receber, reconhecendo-se ao Município o direito de reaver os valores efetivamente desembolsados.

**Art. 3º** O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, enquanto vigorar o prazo ajustado para os parcelamentos, dotações suficientes à amortização dos valores resultantes do cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de dezembro de 2010.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
Chefe do Departamento

#### **LEI COMPLEMENTAR N.º 707 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES NECESSÁRIOS, INCLUSIVE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E CONTRATO DE PROGRAMA COM O ESTADO DE SÃO PAULO, COM A AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP E COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP PARA A FINALIDADE E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de dezembro de 2010 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### **LEI COMPLEMENTAR N.º 707**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos, convênios e outros ajustes necessários, inclusive Convênio de Cooperação e Contrato de Programa, com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia de São Paulo – ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, com fundamento nas Leis Federais n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, e n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a finalidade de delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, entre outras ações de saneamento básico, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, desde que:

I - os investimentos a serem realizados pela SABESP sejam definidos em conjunto pelo Estado e pelo Município de Santos, que constituirão para essa finalidade um Comitê Gestor formado por representantes indicados pelos dois entes, observado o Plano Municipal de Saneamento;

II - a SABESP e o Município acordem sobre os valores a serem transferidos a este último, a título de contrapartida, que poderão ser utilizados pelo Município no equacionamento de suas pendências financeiras com a SABESP, após a conclusão da avaliação econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de outras ações de saneamento básico.

**Art. 2º** Os ajustes de que trata o artigo anterior visarão à integração dos serviços públicos municipais de saneamento básico ao serviço estadual de saneamento básico, observado o Plano Municipal de Saneamento, e abrangerão dentre outras as seguintes atividades integradas e suas respectivas

infraestruturas e instalações operacionais:

- I. a proteção de mananciais, em articulação com os demais órgãos dos Governos do Estado e de Santos;
- II. a captação, adução e tratamento de água bruta;
- III. adução, reservação e distribuição de água tratada;
- IV. a coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários;
- V. a adoção de outras ações de saneamento básico e ambiental.

**Art. 3.º** O Convênio de Cooperação a ser firmado com o Estado de São Paulo obedecerá a minuta que integra a presente lei, como Anexo Único.

**Art. 4.º** A regulação e a fiscalização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão exercidas pela ARSESP, ressalvadas as competências do Estado e Município.

**Art. 5.º** Os investimentos a serem previstos no Contrato de Programa celebrado com a SABESP deverão ser completamente amortizados até o final do ajuste ressalvados os de caráter extraordinário, nos termos do que vier a ser definido no Contrato.

**Art. 6.º** As tarifas e os preços dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para a população de baixa renda, para as quais haverá tarifa diferenciada.

**Parágrafo único** A SABESP oferecerá às entidades conveniadas ou às que atuem em parceria com o Município nas áreas de saúde, educação e assistência social, o Programa de Uso Racional da Água (PURA), além de tarifas e preços diferenciados, nos termos e condições a serem definidos nos ajustes previstos no artigo 1.º.

**Art. 7.º** Os ajustes referidos no artigo 1.º definirão os recursos que a SABESP deverá destinar ao Município durante o período de vigência do Contrato de Programa e de sua eventual prorrogação.

**Art. 8.º** As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9.º** Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de dezembro de 2010.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
Chefe do Departamento

#### ANEXO ÚNICO

### CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA-ANUÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP E DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP.

O ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado pelo Governador do Estado de São Paulo, doravante designado ESTADO, e o MUNICÍPIO DE SANTOS, neste ato representado por seu Prefeito, (NOME), autorizado pela Lei Municipal n.º (NÚMERO E DATA), que passa a ser denominado MUNICÍPIO, com a interveniência da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, sociedade de economia mista, com sede na (ENDEREÇO), inscrita no CNPJ/MF sob n.º (NÚMERO), neste ato representada na forma de seus estatutos por (NOME E QUALIFICAÇÃO), a seguir nomeada SABESP, e da AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP, neste ato representada por seu (NOME) Diretor Presidente, a seguir nomeada ARSESP, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CAPÍTULO I – DO OBJETO

Cláusula Primeira: Por meio deste convênio, o ESTADO e o MUNICÍPIO acordam implementar ações de forma associada com vistas ao oferecimento universal e adequado dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na cidade de Santos, nos próximos 30 (trinta) anos, prorrogáveis por igual período, por meio da adoção das seguintes medidas:

- I. criação de mecanismos de gestão associada das atividades de planejamento e investimento;
- II. atribuição à SABESP da exclusividade na prestação dos serviços, nos termos do contrato a ser celebrado;
- III. definição da ARSESP como responsável pelas funções de regulação, inclusive tarifária, controle e fiscalização dos serviços.

**Parágrafo Primeiro:** As Partes e os Intervenientes Anuentes, de comum acordo, definem como metas estratégicas deste convênio e dos contratos a serem celebrados:

- I. a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município até 2018;
- II. a manutenção da universalização de tais serviços até o final do Contrato;
- III. a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, conforme estabelecido no Contrato;
- IV. utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
- V. controle social; e
- VI. segurança, qualidade e regularidade.

**Parágrafo Segundo:** A assinatura deste Convênio não implica reconhecimento ou confissão pelas Partes, em qualquer hipótese, das pretensões de ESTADO e MUNICÍPIO que se encontram sub-judice, visando tão somente o pronto atendimento dos interesses dos usuários dos serviços públicos aqui tratados.

#### CAPÍTULO II – PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS

**Cláusula Segunda:** O ESTADO e o MUNICÍPIO acordam gerir de forma conjunta as atividades de planejamento e investimento do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município, especialmente no que tange aos seguintes aspectos:

- I. desenvolvimento e criação de processos de planejamento aptos a permitir a articulação e complementaridade entre as atividades e programas previstos nos planos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- II. deliberação conjunta e periódica quanto aos investimentos a serem realizados diretamente

pela SABESP em benefício dos serviços prestados no Município;

III. criação de espaços aptos para viabilizar a compatibilização dos respectivos instrumentos de planejamento que interferem nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município.

**Cláusula Terceira:** O Comitê Gestor será formado por 2 (dois) membros indicados pelo ESTADO e outros 2 (dois) pelo MUNICÍPIO, com mandato de 2 (dois) anos, e terá como atribuições, além de outras previstas neste Convênio, as seguintes:

- I. propor processos de articulação dos planos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tanto no que se refere à elaboração, quanto no que tange à sua execução;
- II. deliberar, anteriormente a cada revisão quadrienal, sobre os investimentos a serem feitos pela SABESP no período subsequente, bem como autorizar modificações no planejamento já aprovado;
- III. opinar sobre as políticas estaduais e municipais relacionadas ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, que lhe forem submetidas;
- IV. elaborar e aprovar seu regimento interno, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da indicação dos membros do Comitê Gestor;
- V. eleger, dentre seus membros, o seu presidente;
- VI. estabelecer relação institucional com o CONESAN – Conselho Estadual de Saneamento, tendo em vista a plena integração entre os interesses local e metropolitano quanto à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e
- VII. elaborar, aprovar e divulgar relatório anual sobre as ações desempenhadas e sobre a situação do abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município.

**Cláusula Quarta:** O mandato do presidente do Comitê será de 2 (dois) anos; não será admitida recondução e a escolha recairá, a cada período, alternadamente, entre os representantes indicados pelo ESTADO ou pelo MUNICÍPIO, iniciando-se a presidência pelo representante do MUNICÍPIO.

**Cláusula Quinta:** O Comitê Gestor apenas decidirá por maioria absoluta de seus membros.

**Parágrafo Primeiro.** Se o Comitê Gestor não alcançar maioria absoluta para decidir sobre investimentos, o voto de desempate caberá ao seu Presidente.

**Parágrafo Segundo.** A SABESP terá direito de participar de suas reuniões e de se manifestar sobre as pautas e decisões do Comitê, conforme dispuser o Regimento Interno, sem direito a voto.

**Cláusula Sexta:** Caberá ao ESTADO ou ao MUNICÍPIO, conforme solicitação da SABESP:

- I. declarar bens imóveis de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, cabendo-lhe, ainda, permitir que a SABESP promova as ações administrativas ou judiciais necessárias à efetivação das desapropriações ou servidões; e
- II. estabelecer limitações administrativas e autorizar ocupações temporárias de bens imóveis, com a finalidade de assegurar a realização de serviços e obras, bem como a conservação dos bens vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

#### CAPÍTULO III – DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA ARSESP

**Cláusula Sétima:** O ESTADO e o MUNICÍPIO acordam que caberá à ARSESP com exclusividade as funções de regulação, inclusive tarifária, controle e fiscalização dos serviços, incluindo os poderes necessários para:

- I. fixar as tarifas e proceder a seu reajuste e revisão;
  - II. exercer plenamente as funções de regulação, controle e fiscalização sobre o serviço, independentemente destas funções consistirem em pretensões regulatórias do ESTADO ou do MUNICÍPIO;
  - III. estabelecer cooperação com órgãos ou entidades do ESTADO ou do MUNICÍPIO para o adequado exercício de suas competências;
  - IV. executar, em sua esfera de atribuições, as políticas e normas setoriais;
  - V. estabelecer normas técnicas, recomendações e/ou procedimentos para a prestação dos serviços;
  - VI. disciplinar os contratos de prestação de serviços entre a SABESP e os usuários;
  - VII. padronizar o plano de contas a ser observado pela SABESP na escrituração de suas contas;
  - VIII. cumprir e fazer cumprir a legislação, outros convênios e/ou contratos firmados entre as Partes;
  - IX. com a aprovação do MUNICÍPIO, fixar critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros de qualidade dos serviços e de desempenho SABESP, zelando por sua observância e estimulando a constante melhoria da qualidade, produtividade e eficiência, bem como a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
  - X. fiscalizar os serviços, sendo garantido o seu acesso aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros da SABESP;
  - XI. aplicar as sanções previstas em contrato, na legislação e nos regulamentos pertinentes;
  - XII. receber, apurar e encaminhar soluções relativas às reclamações dos usuários e da SABESP, que serão cientificadas das providências tomadas;
  - XIII. proteger os interesses e direitos dos usuários e impedir que haja discriminação entre eles, respeitados os direitos do ESTADO, do MUNICÍPIO e da SABESP;
  - XIV. coibir práticas abusivas que afetem os serviços regulados;
  - XV. comunicar aos órgãos competentes os fatos que possam configurar infração à ordem econômica, ao meio ambiente ou aos direitos do consumidor;
  - XVI. dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre os agentes setoriais, bem como entre estes e os usuários, com o apoio, quando for o caso, de peritos especificamente designados;
  - XVII. encaminhar ao Secretário do ESTADO ou do MUNICÍPIO da Pasta de vinculação os processos relativos à declaração de utilidade pública para instituição de servidão administrativa ou desapropriação;
  - XVIII. colaborar com a manutenção e a instituição de sistemas de informações acerca dos serviços de saneamento básico prestados em benefício do MUNICÍPIO;
  - XIX. aplicar as receitas decorrentes da taxa de regulação, controle e fiscalização nas atividades definidas neste Convênio;
  - XX. divulgar anualmente relatório detalhado das atividades realizadas e da situação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município, indicando os objetivos e resultados alcançados;
  - XXI. cumprir e fazer cumprir as diretrizes da legislação nacional, estadual e municipal para o saneamento básico;
  - XXII. verificar o cumprimento das metas e dos planos de saneamento por parte da SABESP.
- Cláusula Oitava:** A SABESP será remunerada pela cobrança de tarifas e outros preços, bem como, se for o caso, pela obtenção de outras receitas, conforme o contrato.
- Cláusula Nona:** Não haverá subsídio fiscal à tarifa, cabendo à ARSESP fixar tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Contrato, independentemente de alocação de recur-

nos orçamentários do MUNICÍPIO ou do ESTADO.

**Cláusula Décima:** Na fixação, reajuste e revisão de tarifas praticadas, serão observadas as diretrizes tarifárias definidas pela legislação estadual, por este Convênio e no Contrato que vier a ser celebrado pelo ESTADO e pelo MUNICÍPIO com a SABESP, tendo por objetivo assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Contrato, como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam à eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade, observados os limites do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira:** Os agentes da ARSESP estarão autorizados a examinar as instalações integrantes dos serviços e os dados técnicos, econômicos, contábeis e financeiros da SABESP, entre outros que entender relevantes para o exercício de suas competências.

**Cláusula Décima Segunda:** Sem prejuízo de outras competências e atribuições da ARSESP, inclusive daquelas citadas na Cláusula VII, as atividades de regulação e de fiscalização consistem nos atos de:

- I. expedição de regulamento técnico quanto à prestação e fruição dos serviços, sendo obrigatória a consulta pública prévia, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias;
- II. acompanhamento dos planos e metas;
- III. constituição de grupos técnicos encarregados do acompanhamento e fiscalização dos serviços;
- IV. fixação de rotinas de monitoramento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- V. acompanhamento da evolução dos indicadores de desempenho da SABESP;
- VI. verificação do atendimento dos níveis mínimos de cobertura de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos;
- VII. aplicação de sanções por infrações cometidas pela SABESP, previstas em lei ou Contrato;
- VIII. prevenção e repressão às infrações aos direitos dos usuários, nos termos da legislação aplicável e do contrato;
- IX. acompanhamento da evolução da situação econômico-financeira do Contrato a ser formalizada entre o ESTADO, o MUNICÍPIO e a SABESP;
- X. estabelecimento e execução da política tarifária de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por meio da fixação, controle, revisão e reajuste das tarifas para as diversas classes de serviços e de usuários, respeitados os termos deste Convênio e do Contrato a ser celebrado pela SABESP com o ESTADO e o MUNICÍPIO, de forma a assegurar a eficiência, a equidade, o uso racional dos recursos naturais e o equilíbrio econômico-financeiro da SABESP;
- XI. aprovação dos modelos de contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário a serem celebrados com os usuários;
- XII. resolução administrativa das divergências entre a SABESP e os usuários;
- XIII. sistematização e publicidade das informações básicas sobre o serviço e sua evolução.

#### CAPÍTULO IV – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula Décima Terceira:** O ESTADO e o MUNICÍPIO garantirão à SABESP, nos termos do contrato que vier a ser celebrado por esta com os primeiros, exclusividade na execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da cidade de Santos, sejam estes de titularidade Municipal, Estadual ou compartilhada.

**Parágrafo único.** A garantia de exclusividade mencionada nesta cláusula não está condicionada e nem será afetada pela eventual definição, por qualquer órgão ou tribunal, das controvérsias das Partes quanto à(s) competência(s) e titularidade(s) sobre o(s) serviço(s) de abastecimento de água e esgotamento sanitário que atendem ao MUNICÍPIO.

**Cláusula Décima Quarta:** O objeto do Contrato abrangerá, pelo menos, as seguintes atividades:

- I. a proteção de mananciais, em articulação com os demais órgãos do ESTADO e do MUNICÍPIO;
- II. a captação, adução e tratamento de água bruta;
- III. a adução, reservação e distribuição de água tratada;
- IV. a coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários;
- V. a adoção de outras ações de saneamento básico e ambiental, de interesse do MUNICÍPIO.

**Cláusula Décima Quinta:** O contrato a ser celebrado pelo ESTADO e pelo MUNICÍPIO com a SABESP deverá prever:

- I. prazo para universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município;
- II. os valores ou percentuais da receita que a SABESP será obrigada a transferir ao MUNICÍPIO para aplicação em ações de saneamento básico e ambiental e respectiva infraestrutura de interesse do MUNICÍPIO;
- III. que, nos termos do contrato, eventuais valores devidos e não pagos pelos órgãos da administração direta, fundações e autarquias do MUNICÍPIO serão deduzidos do montante a ser transferido pela SABESP ao MUNICÍPIO, nos termos do inciso II desta Cláusula;
- IV. que a SABESP fornecerá, trimestralmente, a composição da receita bruta e das deduções referidas no parágrafo único desta cláusula, em formato passível de auditoria independente, sendo que eventuais compensações, para mais ou para menos, serão realizadas nos semestres subsequentes.

**Parágrafo único:** Para fins de aplicação da alínea II desta cláusula, serão deduzidos da receita bruta utilizada para efeito de aplicação dos percentuais indicados os valores relativos às Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, bem como os tributos que vierem a substituí-los.

**Cláusula Décima Sexta:** A SABESP implementará todas as Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços a serem fixadas no contrato, em consonância com os planos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, objetivando a universalização dos serviços, a melhoria de sua qualidade e o desenvolvimento da salubridade ambiental no MUNICÍPIO.

**Cláusula Décima Sétima:** Os bens vinculados ao serviço público objeto do presente Convênio serão revertidos em favor do ESTADO ou do MUNICÍPIO, conforme a decisão do Supremo Tribunal Federal ou eventual Emenda à Constituição da República Federativa do Brasil sobre a titularidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em regiões metropolitanas.

**Parágrafo único.** Independentemente da forma como forem solucionadas as divergências entre ESTADO e MUNICÍPIO quanto à(s) competência(s) e titularidade(s) pertinente(s) ao(s) serviço(s) objeto deste Convênio, os investimentos a serem previstos no Contrato deverão ser amortizados até o final do ajuste, ressalvados os de caráter extraordinário, nos termos do que vier a ser definido no Contrato.

**Cláusula Décima Oitava:** A SABESP será remunerada de acordo com o pagamento, pelos usuários, das tarifas e dos preços públicos oriundos do abastecimento de água e esgotamento sanitário.

**Parágrafo Primeiro:** Será aplicada a estrutura tarifária prevista no Decreto Estadual n.º 41.446/96 ou em normas que vierem a substituí-lo, observado o disposto na Lei Federal n.º 11.445/07.

**Parágrafo Segundo:** A SABESP disponibilizará às empresas públicas e sociedades de economia mista municipais a tarifa diferenciada relativa aos contratos de demanda firme, por meio da formalização de contratos com tais entidades, isoladamente ou em conjunto, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nas normas internas da SABESP.

**Parágrafo Terceiro:** As novas ligações dos próprios da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO observarão as disposições desta Cláusula e do contrato.

**Parágrafo Quarto:** Enquanto estiverem vigentes este Convênio e o Contrato dele decorrente, a existência de pendências financeiras da Administração Direta, Autarquias e Fundações do MUNICÍPIO, não impedirá a adesão ao Programa de Uso Racional da Água (PURA).

**Parágrafo Quinto:** As tarifas e os preços dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão ser suficientes para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda, para as quais haverá tarifa diferenciada.

**Cláusula Décima Nona:** Ficará assegurado às Partes o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Contrato que vier a ser celebrado.

#### CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**Cláusula Vigésima:** Constituirão obrigações do ESTADO e do MUNICÍPIO:

- I. executar, nos termos do Capítulo II – DO PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS deste Convênio, as atividades de planejamento e investimento lá indicadas, em estreita colaboração com a ARSESP e a SABESP;
- II. estabelecer as metas exigidas no âmbito do contrato a ser formalizado com a SABESP, com obediência aos planos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assim como verificar o seu atendimento;
- III. disponibilizar recursos institucionais, técnicos e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Convênio;
- IV. disponibilizar informações e dados disponíveis acerca do planejamento dos serviços de âmbito estadual, metropolitano e municipal;
- V. promover a necessária coordenação de ações relacionadas ao planejamento dos serviços com aquelas ligadas aos setores de habitação, recursos hídricos, proteção do meio ambiente, de saúde pública e do consumidor;
- VI. celebrar e respeitar o contrato a ser celebrado com a SABESP;
- VII. respeitar a autoridade da ARSESP quanto à regulação e fiscalização do Contrato, observado os termos deste Convênio;
- VIII. comunicar à SABESP e à ARSESP as reclamações recebidas dos usuários.

#### CAPÍTULO VI – DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

**Cláusula Vigésima Primeira:** São obrigações comuns das Partes e das intervenientes-anuentes:

- I. empregar seus melhores esforços na consecução dos objetivos deste Convênio;
- II. obedecer a toda legislação aplicável, bem como a todas as disposições contidas neste Convênio e no contrato que vier a ser celebrado com a SABESP;
- III. zelar pela boa qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, estimulando o aumento da sua eficiência, com vistas a atingir sua universalização;
- IV. desenvolver ações que valorizem o uso racional da água e a conscientização da população sobre a importância de ligação e canalização de esgotos à rede coletora pública, a fim de viabilizar políticas de preservação dos recursos hídricos, da saúde pública e do meio ambiente, inclusive com a imposição de sanção quando prevista;
- V. manter em seus arquivos todas as informações e documentos relativos às redes, instalações e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;
- VI. promover medidas e programas de articulação entre os órgãos reguladores setoriais pertinentes ao saneamento básico e os órgãos que cuidam da habitação, dos recursos hídricos, da proteção do meio ambiente, da saúde pública e do ordenamento urbano;
- VII. desenvolver, debater e aprovar, conjuntamente, plano de ações preventivas e emergenciais para situações de risco à saúde pública decorrentes de contaminação da água ou que comprometam o abastecimento da população;
- VIII. dar publicidade às atividades realizadas, mantendo transparência nas informações e assegurando o acompanhamento público das ações decorrentes deste Convênio.

#### CAPÍTULO VII – DA SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS

**Cláusula Vigésima Segunda:** As Partes se comprometem a empreender seus melhores esforços para resolver amigavelmente qualquer disputa ou controvérsia entre as mesmas decorrente deste Convênio ou de sua execução, independentemente da disputa ou controvérsia já existir ou surgir durante a vigência deste Convênio.

**Cláusula Vigésima Terceira:** Qualquer disputa ou controvérsia será comunicada, por escrito, por uma das Partes aos representantes legais da outra.

**Cláusula Vigésima Quarta:** Caso se alcance uma solução amigável, a mesma será incorporada a este Convênio, mediante assinatura de termo de aditamento.

#### CAPÍTULO VIII – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

**Cláusula Vigésima Quinta:** O presente Convênio vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, mediante acordo entre as Partes ou, automaticamente, sempre que houver prorrogação do contrato celebrado com a SABESP.

**Parágrafo único.** Este convênio apenas será extinto antes do advento do prazo de vigência mediante acordo entre as Partes.

#### CAPÍTULO IX – DO FORO

**Cláusula Vigésima Sexta:** Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

#### CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Vigésima Sétima:** Este Convênio obriga as Partes, intervenientes-anuentes e sucessores de ambos a qualquer título.

**Cláusula Vigésima Oitava:** Os direitos e obrigações decorrentes deste Convênio são personalíssimos,

e não admitem transferência a terceiros.

**Cláusula Vigésima Nona:** Cada Parte e cada Interviente Anuente arcará com suas respectivas responsabilidades, especialmente trabalhistas, fiscais, consumeristas, comerciais ou decorrentes de violação a direitos de terceiros, observadas as disposições ora acordadas, não decorrendo da presente avença qualquer responsabilidade de uma Parte por atos, fatos ou situações envolvendo a outra Parte.

**Cláusula Trigésima:** Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas Partes se formalizadas por termo de aditamento firmado pelas mesmas.

**Cláusula Trigésima Primeira:** O ESTADO e o MUNICÍPIO se comprometem, no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura deste, a indicar, cada um, 2 (dois) representantes para compor o Comitê Gestor referido na Cláusula Terceira.

**Cláusula Trigésima Segunda:** Ainda que seja definido que a titularidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município pertence integralmente ao MUNICÍPIO ou ao ESTADO, estes se comprometem a observar as disposições previstas neste Convênio, bem como no contrato que venha a ser celebrado com a SABESP, até a extinção desses instrumentos pelo advento de seu termo.

Por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

São Paulo, (XX) de (XXX) de (XXX).

ESTADO DE SÃO PAULO:

Governador

SABESP:

Diretor Presidente

Diretor de Sistemas Regionais

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE SANTOS:

Prefeito

ARSESP:

Diretor Presidente

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 5.750, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010. ERRO DE IMPRENSA

ONDE SE LÊ:

DECRETO N.º 5.720

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

LEIA-SE:

DECRETO N.º 5.750

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
Chefe do Departamento

#### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS: PORTARIA N.º 4404-P-DEGEP/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomela**, após concurso público, a Sra. RAQUEL VILLARON MENDES SAMMARCO, para exercer o cargo de Operador Social, Nível N-L, do Quadro Permanente, do Grupo de Serviço Profissional, criado pela Lei Complementar nº 379, de 28 de dezembro de 1999, vago com a exoneração da Sra. Valéria Garcia de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de dezembro de 2010.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N.º 4441-P-DEGEP/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomela**, após concurso público, a Sra. RENATA ROSSI PEREIRA MATOS, para exercer o cargo de Operador Social, Nível N-L, do Quadro Permanente, do Grupo de Serviço Profissional, criado pela Lei Complementar nº 158, de 18 de janeiro de 1995, vago com a aposentadoria do Sr. João Herrero.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de dezembro de 2010.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**  
PREFEITO MUNICIPAL

O candidato nomeado através da Portaria nº 4404 e 4441-P-DEGEP/2010 deverá aguardar a **convocação para a realização dos exames médicos pré-admissionais**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Medicina do Trabalho.

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá aguardar a **con-**

**vocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (**em via original e cópia legível**):

Cédula de Identidade;  
Certificado de Reservista;  
Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição;  
CIC/CPF;  
PIS ou PASEP;  
02 (duas) fotos 2x2 (recentes, coloridas e iguais);  
Certidão de Nascimento (se for solteiro);  
Certidão de Casamento;  
Certidão de Nascimento dos filhos menores;  
Diploma ou Certificado de Escolaridade;  
Comprovante de Residência (com prazo máximo de 3 meses retroativos)

**O candidato que não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo.**

O candidato que não possuir Conta Corrente na Caixa Econômica Federal – Agência Centro - Santos, deverá trazer, além da documentação para posse, cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado), para abertura de conta.

Para aquele que **já possui** Conta Corrente na Caixa Econômica Federal – Agência (0345) - Centro - Santos, trazer extrato bancário ou cartão para análise na referida agência.

**No caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.**

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

A prorrogação do prazo de posse e do início do exercício, prevista respectivamente, no artigo 28, parágrafo 1º, e artigo 52, parágrafo 1º da Lei Municipal 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, não será autorizada a pedido dos candidatos.

Local da Posse:  
Prefeitura Municipal de Santos  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal  
Rua Riachuelo nº 104, Centro – Santos –SP  
Maiores esclarecimentos através do telefone 3213-7166.

#### PORTARIA N.º 194/2010-GPM DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010 AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º da Lei Orgânica do Município,

#### AUTORIZA:

Fica autorizada, pelo prazo de 01 (um) dia, em 26/12/2010, a empresa DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ 03.556.258/0001-67, com sede à Rua Rodrigues dos Santos nº 631, bairro Pari, São Paulo-SP, CEP 03009-010, o uso, a título precário e oneroso, dos bens públicos situados nas dependências internas do Ginásio poliesportivo do CAIS, situado na Avenida Rangel Pestana, nº 184, no Bairro Vila Mathias, para exploração de atividades comerciais, consistente na venda de bebidas não alcoólicas e gêneros alimentícios e , cuja área assim se descreve: 2 Lanchonetes que possuem "área com 18,40 m², piso cerâmico Granitti Bianco, de 42 X 42 cm da Gyotoku e revestimento cerâmico esmaltado 10 X 10 cm série Ônix, cor Alga da Atlas. Bancada de atendimento com 1,10 metros de altura em granito cor Cinza Mauá, bancada interna com 0,85 metros de altura em granito cor Cinza Mauá com duas cubas em Aço inoxidável nas dimensões 50 X 40 X 20 cm e torneira de bica móvel de mesa".

Pela utilização das áreas, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais).

O pagamento deverá ser efetuado pela autorizada em 23/12/2010 em uma única parcela, sob pena de revogação imediata da autorização.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**  
Prefeito de Santos

#### ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

#### PRIMEIRA CÂMARA SANTOS, 21 DE DEZEMBRO DE 2010 PORTARIA N.º 099/10 - CQ - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, determina à COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS – 1ª Câmara, que instaura a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão do atraso na devolução das fichas de avaliação de estágio probatório, fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 57.225/2009-59, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**  
Prefeito de Santos

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/12/10 E PUBLICADO EM 21/12/10 RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 095/10 – CQ – GP REFERENTE AO P.A. N.º 80.084/2010-93 ONDE SE LÊ:

... fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 80.084/2010-93...

LEIA-SE:

... fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 80.084/2010-93...

#### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 098/10 – CQ – GP REFERENTE AO P.A. N.º 104.598/2010-79 ONDE SE LÊ:

... da servidora ROSANGELA TRIPODE COLOGNESI ...

LEIA-SE:

... da servidora ROZANGELA TRIPODE COLOGNESI ...

#### ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### REUNIÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

Processos nºs 52.410/08-11 – recorrente : Chefe do Devig "ex-officio" - recorrido: T. Barbosa de Santana-ME – relator: Sr. Fernando Carniceli – decisão: Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do auto de infração nº 7805, aplicado pela Fiscalização da Higiene Pública; 120.472/09-16 – recorrente: Paulista Containers Marítimos Ltda – recorrido: Departamento de Administração Tributária – relatora: Srª Marise Céspedes Tavolaro – decisão: Retirado de pauta a pedido de vista feito pela conselheira Srª Daisy Christine Hette Eastwood.

#### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

#### RETIFICAÇÃO – SEFIS-ISS

Retificar no atos do chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, publicado no Diário Oficial de Santos de 18 de dezembro de 2010, páginas 24 e 25, Edital 144/2010 , onde se lê Inscrição Municipal 167.413-7, leia-se Inscrição Municipal 167.414-7.

**MANOEL DOS SANTOS PINTO**  
Chefe da SEFIS-ISS

#### ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADOS E COMÉRCIO VIÁRIO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DEFISCO - 029/2010

O Departamento de Fiscalização de Mercados e Comércio Viário, através do presente edital torna público para todos os efeitos legais, que foi lavrado o Auto de Infração nº. 589, em 20/12/10, ao **permissionário de licença de banca de jornal nº. 012.978-7 em nome de Carlos Alberto Guedes Júnior**, pelo não cumprimento do disposto no auto de intimação nº. 55966-B, enviado via correio e publicado no D.O. nos dias 08, 09 e 10/12/10, (Infração do Artigo 7º., Parágrafo 1º., item VI da L.C. 306/98).

O permissionário deverá comparecer a Rua Cidade de Toledo, nº. 25 – Centro, Departamento de Fiscalização de Mercados e Comércio Viário, no horário das 08:30 às 14:00 horas, a fim de retirar o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no valor de R\$ 797,65 (setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos),

num prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste edital, referente a essa multa, sujeito às demais penalidades previstas no Artigo 9º. da mesma lei

**GUY MARANHÃO JÚNIOR**  
Chefe do Departamento de Fiscalização  
de Mercados e Comércio Viário

**COMUNICADO**

O Chefe do Departamento de Fiscalização de Mercados e Comércio Viário comunica que ficam autorizados os expositores da **FEIRARTE BOQUEIRÃO**, a montarem seus equipamentos no período de 21/12/2010 à 08/01/2011.

Santos, 20 de dezembro de 2010.

**GUY MARANHÃO JUNIOR**  
Chefe do Depto. de Fiscalização de Mercados  
e Comércio Viário

**P.A.s nº.s:** 81561/2010-56 – MARCIA REGINA PIRES DE SOUZA - "INDEFIRO", em face à manifestação da Sefis-Amb; 103750/2010-04 – ALEX MINADAKIS - "DEFIRO", em face à manifestação da Sefis-Amb e com base na Lei nº. 3531/68, Capítulo V, Artigo 467, Parágrafo 1º; 105636/2010-00 – FLORENCIO VERISSIMO BARRAVENTO NETO - "AS-SUNTO SOLUCIONADO", mercadorias liberadas mediante o pagamento das taxas de praxe; 105483/2010-92 – JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE - "DEFIRO", em face à manifestação da Sefis-Amb; 104953/2010-19 – DAIANE PEREIRA DO NASCIMENTO; 107309/2010-66 – AURÉLIO AUGUSTO DA SILVA ROCHA GONÇALVES; 107434/2010-58 – ISABEL BEZERRA; 107687/2010-11 – WALTER MASSAKI ANBO; 107694/2010-79 – VIVIANE DOS SANTOS FLORENCIO; 107697/2010-67 – FABIO VIEIRA SANTA ROSA - "DEFIRO", em face à manifestação da Sefis-Amb e com base na Lei nº. 3531/68, Artigo 457, Parágrafo 4º., Inciso III, observando o pagamento das taxas de praxe; 98245/2010-41 – IRACEMA FERNANDES BERNARDO; 101501/2010-21 – LILIAN VALÉRIA ALVES DE CAMPOS - "DEFIRO", em face à manifestação da Sefis-Ban e com base na Lei Complementar nº. 493/04, Artigo 1º., observando o pagamento das taxas de praxe.

**RETIFICAÇÃO**

**P.A. n.º 99479/2010-97 – ANDRÉA SILVIA DE SOUSA PINTO**

(publicado em 09/12/10 – fl.nº. 11)

**Onde se lê:**

"INDEFIRO", em face à manifestação da Sefis-Fei.

**Leia-se:**

"INDEFIRO", em face à manifestação da Sefis-Amb.

**GUY MARANHÃO JUNIOR**  
Chefe do Departamento de Fiscalização  
de Mercados e Comércio Viário  
DEFISCO / SEFIN

**SECRETARIA DE GESTÃO**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**COMUNICADO**

Comunicamos que no dia **23 de dezembro de 2010** o expediente do Departamento de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho **será encerrado às 12:00 h**, devido à limpeza da caixa d'água do prédio.

**EDGARD MENDES BAPTISTA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão

**EXPEDIENTE DESPACHADO  
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2010**

**Processos nº.s:** 105.373/2010-94: Ofício nº 1188/2010 – SINDEST – Autorizo dentro dos trâmites legais; 90.617/2010-08: Maria Anita Carneiro Dantas – Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR e SEPAG/DEGEP; 84.328/2010-06: Gláucia Helena

da Silva Leone – Autorizo a conversão de 1/3 de Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica; 88.000/2010-97: Ivanilde dos Santos Amaral – Indeferido em face da manifestação da SEPAG/DEGEP; 96.661/2010-12: Eliana Baraçal Moura Gabriel Lopes – Autorizo 01 mês de Licença-Prêmio, a partir de 05/01/11, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84; 95.183/2010-89: Paulo Gomes da Silva - Autorizo 01 mês de Licença-Prêmio, a partir de 10/01/11, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84; 88.987/2010-86: Debora Mercedes Ramos Rojas Pinho – Indeferido em face da manifestação do IPREV.

**EXPEDIENTE DESPACHADO  
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2010**

**Processos nº.s:** 99.679/2010-86: Edna Teixeira dos Santos – Defiro nos termos da Lei 2299/05; 70.423/2010-51: José Ricardo da Silva – Indeferido em face da manifestação da SEPAG/DEGEP; 75.711/2010-92: Heloisa Helena Oliveira dos Santos Zannin - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR e SEPAG/DEGEP; 90.038/2010-01: Valdivio Alves de Jesus; 97.097/2010-10: Jason Silva Tomaz da Costa – Indeferido em face da manifestação da SECAR/DEGEP; 75.876/2010-82: Luciene Fulco Pateiro Neves Asenjo; 92.778/2010-18: Manoel dos Santos Pinto – Defiro em face da manifestação da SECAR/DEGEP; 97.160/2010-54: Marilene da Silva Pedro; 99.838/2010-98: Morgana Istibriyandipgil – Indeferido em face da manifestação do IPREV.

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES I**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua XV de Novembro nº 195 - 8º andar, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº. 13.056/2010, Processo nº. 111.065/2009-73**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal para ligações locais, sendo obrigatório a permanência dos números atuais dos aparelhos de telefonia móvel, com base na portabilidade dos mesmos, sem interrupção do sistema, com fornecimento de equipamentos, em regime do comodato, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a data de abertura da(s) proposta(s) e da sessão de disputa de preços encontra-se suspensa "sine die".

Santos, 21 de dezembro de 2010.

**WILSON ROBERTO ROSA**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitações I (Em substituição)  
Pregoeiro - COMLIC I

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua XV de Novembro nº.195 - 8º Andar- Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **Tomada de Preços nº. 13.535/2010, Processo nº. 60.497/2010-61**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma no Estádio Municipal Paulo César de Araújo - Pagão, compreendendo o fechamento da edificação, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

CLASSIFICADA: CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA.

Santos, 21 de dezembro de 2010.  
Comissão Permanente de Licitações I

**WILSON ROBERTO ROSA**  
Presidente (em substituição)

**COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitações - I, si-

tuada na Rua XV de Novembro nº. 195, 8º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU a seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.540/2010, Processo nº. 61.679/2010-11**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de construção de ponte sobre o canal da Av. Almirante Cochrane (Canal 5) com a Av. Bartolomeu de Gusmão, com a demolição da ponte existente, incluindo material, mão de obra e equipamento, à seguinte empresa:

ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Valor total: R\$ 270.389,55

Santos, 21 de dezembro de 2010.

Comissão Permanente de Licitações I  
**WILSON ROBERTO ROSA**  
Presidente (em substituição)

**COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua XV de Novembro nº. 195, 8º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU a seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.536/2010, Processo nº. 105.982/2008-38**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma para implantação de atendimento a educação infantil e acessibilidade da "UME PEDRO CRESCENTI", incluindo mão de obra, material e equipamentos, à seguinte empresa:

VIABILIZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor total: R\$ 93.217,65

Santos, 21 de dezembro de 2010.

Comissão Permanente de Licitações I  
**WILSON ROBERTO ROSA**  
Presidente (em substituição)

**COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua XV de Novembro nº. 195, 8º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU a seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.543/2010, Processo nº. 125.582/2008-11**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra na Rua Nossa Senhora de Lourdes - LE 73, Monte Serrat - Santos / SP, compreendendo a construção de muro de arrimo, muro de espera, impermeabilização e drenagem, incluindo material, mão de obra e equipamentos, à seguinte empresa:

N. O. ARTÍFICES CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor total: R\$ 61.373,54

Santos, 21 de dezembro de 2010.

Comissão Permanente de Licitações I  
**WILSON ROBERTO ROSA**  
Presidente (em substituição)

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua XV de Novembro nº 195 - 8º andar - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº. 13.104/2010 - Processo nº. 66.808/2010-31**, que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, à empresa ABREU e VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, lote 1, no valor de R\$ 2.149,90 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Santos, 21 de dezembro de 2010.

**WILSON ROBERTO ROSA**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitações I (em substituição)  
Pregoeiro - COMLIC I

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 8º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº. 13.131/2010 – Processo nº. 100.376/2010-03**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação, em 05 (cinco) pontos da faixa arenosa da Orla da Praia, para a realização do Projeto Santos Verão 2011, a ser realizado no período de 01 a 30 de janeiro de 2011, à empresa **IDIMIR FERNANDES & CIA. LTDA. - ME**, lote 1, no valor de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais).

Santos, 21 de dezembro de 2010.

**WILSON ROBERTO ROSA**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitações I (em substituição)  
Pregoeiro – COMLIC I

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES II**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 14092/2010**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14092/2010 – Processo n.º 60472/2010-30**, cujo objeto é a aquisição de armários para atender as necessidades da Coordenadoria do Centro de Referência e Tratamento, do Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/01/2011, às 9:00 horas e a **disputa de lances ocorrerá em 06/01/2011 às 15:00 hs**. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 22/12/2010 no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (0—13) 3201-5094/ fax (0—13) 3201-5095 e e-mail: [comlic1.sead@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1.sead@santos.sp.gov.br)

Santos, 21 de dezembro de 2010.

**LEVY MATHEUS TÁVORA**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitações-II - Pregoeiro/COMLIC-II

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES III**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.077/2010, Processo n.º 81.270/2010-11**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de impressos (folhetos, livretos, pastas e DVD + duplicação + box DVD) para uso nas atividades dos Projetos Sociais organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **06/01/2011, às 09:00 horas** e a disputa de lances ocorrerá em 06/01/2011 às 15:00 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 22/12/2010, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, telefax (13) 3219-2630, e-mail: [comlic@santos.sp.gov.br](mailto:comlic@santos.sp.gov.br)

Santos, 22 de dezembro de 2010.

**ERLEN FERNANDES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES III E PREGOEIRA – COMLIC III

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua XV de Novembro nº. 195 – 8º andar – Centro,

comunica que fica designado o dia **23/12/2010**, às **10:00 horas**, para a realização da sessão de abertura do envelope nº. 01 – documentação da empresa SUELI TAVARES BORDI, referente à **Concorrência nº. 17.953/2010, Processo nº. 69864/2010-19**, apresentado nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº. 8666/93.

Santos, 22 de dezembro de 2010.

**ERLEN FERNANDES**  
Presidente - COMLIC-III

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**

**CONVOCAÇÃO**

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os candidatos abaixo relacionados, resultantes de processo seletivo para contratação através da Lei 650/90, para a realização dos **exames médicos pré-admissionais**.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação.

O não comparecimento, no dia e horário determinado, implicará na eliminação.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED

Rua José Ricardo nº 40 – Centro – Santos

PROCESSO: 77566/2010-66

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIA: 22/12/10 - HORÁRIO: 09:00 h

NOME	RG
JULIWILSON SILVA SANTOS	41.644.515-9
CARINA ROZADOS DE SOUZA	33.084.330-8
CID ALVES CAMPOS	18.398.740-8
MARIA DE FATIMA TAVARES FERREIRA	14.541.166

PROCESSO: 50433/2010-51

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIA: 22/12/10 - HORÁRIO: 09:00 h

NOME	RG
KARINE SANTANA DO NASCIMENTO	29.487.870

PROCESSO: 57763/2010-12

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIA: 22/12/10 - HORÁRIO: 09:30 h

NOME	RG
VICTOR AZENHA FERREIRA	30.945.904-7
JULIANA DOS SANTOS CLEMENTE SOUZA	21.782.713-5
RODOLFO VIEIRA MARTINS	35.041.074-4
BRUNNO AZEVEDO PASSOS	48.567.949-8
NORMA LUCIO DA ROCHA	20.324.545

**FERNANDA LIRA CASAGRANDE**

**CHEFE DA SEMED/COMED/DESMET/SEGES**

**CONVOCAÇÃO**

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os candidatos abaixo relacionados, resultantes de processo seletivo para contratação através da Lei 650/90, para a realização dos **exames médicos pré-admissionais**.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação.

O não comparecimento, no dia e horário determinado, implicará na eliminação.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED

Rua José Ricardo nº 40 – Centro – Santos

PROCESSO: 58377/2010-76

CARGO: TECNICO DE INFORMATICA

DIA: 27/12/10

HORÁRIO: 09:00 h

NOME	Nº INSCRIÇÃO
LEANDRO CERQUEIRA DA SILVA	128
ELYR MELLO XAVIER JUNIOR	24
ARAMIS NOGUEIRA	107
MARCELO DUARTE FERNANDES ALVAREZ	51
RAPHAEL ROBERTO DA SILVA PONTES	73
FRANCISCO JOSE CARRERA FERREIRA DOS SANTOS	117

DANIEL HERCULANO TELLES DO ROSÁRIO	68
MARCUS VINICIUS PIMENTEL	9
ARTHUR GOMES OLIVEIRA	12

PROCESSO: 58377/2010-76

CARGO: TECNICO DE INFORMATICA

DIA: 27/12/10

HORÁRIO: 10:00 h

NOME	Nº INSCRIÇÃO
THIAGO GIGLIO SILVA	29
MARCO ANTONIO WALTER	4
WELLINGTON MAZONI DE ANDRADE	58
JOAO CARLOS BOMBARDELLI FREITAS	11
JOSE TEIXEIRA NETO	1
BRUNO MONTEIRO RODRIGUES	49
BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS	34
LESLYE ANDREIA LEITE DE SOUZA	6

**FERNANDA LIRA CASAGRANDE**

**CHEFE DA SEMED/COMED/DESMET/SEGES**

**CONVOCAÇÃO**

A Seção de Medicina do Trabalho convoca a candidata para a realização dos exames médicos pré-admissionais, conforme Processo nº 100429/2010-60.

A candidata deverá comparecer munida de documento de identificação.

O não comparecimento, no dia e horário abaixo determinado, implicará na eliminação, perdendo o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, conforme o disposto nos Editais que regulam os certames.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED

Rua José Ricardo nº 40 – Centro – Santos

CARGO: TELEFONISTA

DIA: 27/12/10

HORÁRIO: 10:00 h

NOME

CELIA REGINA BOSQUE

**FERNANDA LIRA CASAGRANDE**

**CHEFE DA SEMED/COMED/DESMET/SEGES**

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

**CONVOCAÇÃO**

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal - SIAM, convoca a Senhora **SANDRA REGINA MANTYK**, para que compareça nesta Seção, sita à Rua Riachuelo nº 104 – térreo - Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir de 21/12/2010, para tratar de assuntos relativos ao Processo nº **84670/2010-06**.

Horário de Atendimento:  
2ª a 6ª feira – das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Dúvidas, através do telefone: 3213-7166

**PRISCILA DA SILVA AMARAL RAMOS**

**CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL/COFORM/DEGEP/SEGES**

**Expediente despachado**

**em 16 de dezembro de 2010**

Processo nº: 99.572/2010-92 – CARL THEODOR WADNER - Arquive-se. Face a retirada da certidão pelo requerente.

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I**

**EXPEDIENTE DESPACHADO 21 DE DEZEMBRO DE 2010**

Processos: 107622/09-24 – Andréa de Oliveira Harder – Assunto sendo tratado através do processo nº 54700/10-88. Arquive-se; 61449/10-53 – Roberta da Silva Nascimento; 45731/10-11 –

Catarina Dobarrio Barbosa Campos – Assunto solucionado. Arquive-se; 52949/10-95 – Mônica Segui; 67783/10-48 – Daniela Martins Augusto; 80308/10-49 – Maria Mercedes de Jesus; 51618/10-92 – Mauro Luiz Silva Santana; 68733/10-13 – Rogério Luiz de Oliveira – Arquive-se, face a desistência do requerente; 36731/10-20 – Solange Luiza da Silva; 34094/10-57 – Fabiana Regina dos Santos Salles; 25994/10-77 – Fernanda Cristiane Fornazaro Fragozo; 40469/10-72 – Elayne Himori Kanashiro Tavares; 44946/10-41 – Adriana Duarte Gomes; 38001/10-18 – José Luiz de Oliveira Arroniz – Arquive-se com a ciência do servidor.

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente edital, fica convocado o servidor **THIAGO DOS SANTOS KNOELLER**, registro n.º 24.322-0, lotado na SESEG, para no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

**REGINA CÉLIA RAPOSO DE OLIVEIRA**  
**Chefe da Seção de Controle de Pessoal II**  
**SECOP II/CCP/DEGEP/SEGES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente edital, fica convocado o servidor **WAGNER ROBERTO CUBA**, registro n.º 27.823-4, lotado na SESEG, para no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

**ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES**

**COMUNICADO**

Comunicamos o horário de funcionamento do Setor de Abastecimento da Frota, para os dias abaixo especificados:

24/12/2010 – 6ª. feira	Ponto Facultativo	7h00 às 19h00
25/12/2010 – Sábado	Feriado: Natal	7h00 às 13h00
26/12/2010 – Domingo	Não haverá expediente	
31/12/2010 – 6ª. feira	Ponto Facultativo	7h00 às 19h00
01/01/2011 – Sábado	Feriado: Confraternização Universal	7h00 às 13h00
02/01/2011 – Domingo	Não haverá expediente	

Recomendamos às Secretarias que programem o abastecimento dos veículos dentro dos horários estipulados.

**HERMANN QUINTAS FILHO**

**Chefe do Departamento de Administração e Transportes**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ATOS DA SECRETÁRIA**

A Secretaria Municipal de Saúde estará recebendo no dia **23/12/2010, Curriculum Vitae** para função de **OPE-RADOR RADIOFÔNICO**, para contratação emergencial, conforme dispõe a Lei nº. 650/90, mediante autorização contida no Processo nº. 044.573/2010-36, a ser entregue na **Coordenadoria de Transportes**, sita à **Rua Júlio Conceição nº. 02 – Vila Mathias – Santos/SP**, no horário das **09h às 17h**.

Os candidatos serão selecionados na 1ª. Fase através de avaliação curricular, obedecendo aos requisitos da função. A 2ª. fase constituir-se-á de entrevista e a 3ª. fase de prova prática.

Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para assumirem suas atividades ao término do processo seletivo.

A convocação dos candidatos para todas as fases será publicada no Diário Oficial de Santos.

**Função:** Operador Radiofônico  
**Número de vagas:** 02

**REGINA CÉLIA RAPOSO DE OLIVEIRA**  
**Chefe da Seção de Controle de Pessoal II**  
**SECOP II/CCP/DEGEP/SEGES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente edital, fica convocada o servidor Sr. **JOSÉ RICARDO MORAES WILMERS**, registro nº 23.889-9 lotado na SMS, para no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

**REGINA CELIA RAPOSO DE OLIVEIRA**  
**Chefe da Seção de Controle de Pessoal II**  
**SECOP II/CCP/DEGEP/SEGES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente edital, fica convocada a servidora Sra. **ISABEL CRISTINA LARA BARBOSA**, registro nº 22.623-3 lotada na SMS, para no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

**REGINA CELIA RAPOSO DE OLIVEIRA**  
**Chefe da Seção de Controle de Pessoal II**  
**SECOP II/CCP/DEGEP/SEGES**

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL**

Processo 28.171/2010-11 – Eliana Gonçalves Ferreira Cuqui. Arquive-se, com a ciência da servidora. Readaptação Profissional tratada no PA nº 109.646/2010-05; 76.367/2010-02 – Gisela Zannin Pinheiro. Arquive-se. Readaptação cancelada.

**Carga Horária:** 36 horas semanais  
**Requisitos:**  
- Possuir Ensino Fundamental Completo (antigo 1º Grau);  
- Trabalhar em regime de plantão;  
- Experiência com os códigos de contato via rádio (Código \*Q\*);  
- Conhecer a malha viária insular e continental de Santos;  
- Experiência de seis meses na função.  
**MARIA LIGIA LYRA PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Em Substituição**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Processo – Nº 106485/2010-53 – EDNA D'AFONSECA E SILVA** – CONCEDO 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 28/09/2010, para cumprimento da Intimação 43153-B.

**Processo – Nº 93122/2010-13- REST. E PIZZARIA SANTA RITA SANTOS LTDA ME** - CONCEDO 30 (trinta) dias, a contar de 27/10/2010, para cumprimento da Intimação 37181-B.

Processo - Nº 100823/2010-61 - A.A.DOS PORTUARIOS DE SANTOS - Pelo Indeferimento do solicitado.

Processo - Nº 104359/2010-28 - ANDRE PACHECO COSTACURTA - CONCEDO 30 (trinta) dias, a contar de 11/09/2010, para cumprimento da Intimação 43236-B.

Processo - Nº 79016/2010-36 - LAR EVANGELICO DE AMPARO A VELHICE SANTOS - Pelo Indeferimento do solicitado.

Processo - Nº 49510/2010-01 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SANTOS - CONCEDO 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 12/05/2010, para cumprimento da Intimação 55325-B.

Processo - Nº 106475/2010-08 - CLAUDIA DE LIMA PONTES-ME - Pelo Indeferimento do solicitado.

Processo - Nº 107751/2010-19 - PÃES DOCES BARREIRA LTDA - Pelo Indeferimento do solicitado.

Processo - Nº 42067/2010-30 - HOSPITAL ANA COSTA S.A - Pelo Indeferimento do solicitado.

Processo - Nº 88341/2010-16- RESTAURANTE E PIZZARIA SANTA RITA SANTOS LTDA - ME - CONCEDO 30 (trinta) dias, a contar de 11/10/2010, para cumprimento da Intimação 37181-B.

Processo - Nº 94045/2010-18- JOSE RODRIGUES LOPES - CONCEDO 60 (sessenta) dias, a contar de 04/11/2010, para cumprimento da Intimação 49079-B.

Processo - Nº 88646/2010-65- NINFA'S BAR LTDA EPP - Pelo Indeferimento.

Processo - Nº 94874/2008-50 - MASTER COM CONST. SERV. a Avenida Senador Feijó, Nº 560 fica intimada a pagar a multa de R\$ 966,50, (novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) exarada no auto de infração nº 03501, de 11/07/2007, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme artigo 602 da Lei 3531/68.

Processo - Nº 99056/2010-11- JULIANA CELAVER AUN-Pelo Deferimento do plano de Radioproteção do aparelho de RX marca: DABI-ATLANTE, modelo: SPECTRO 70X, nº de serie: 004605, 70 kV, e 8 mA, Conforme Informa o Supervisor de Radioproteção e o Responsável Técnico.

Processo - Nº 97764/2010-82- THAISA MOGERO-Pelo Deferimento do plano de Radioproteção do aparelho de RX marca: DABI-ATLANTE, modelo: SPECTRO 70X, nº de serie: 00658, 70 kV, e 8 mA, Conforme Informa o Supervisor de Radioproteção e o Responsável Técnico.

Processo - Nº 97756/2010-54- ANA CATARINA GOMES - Pelo Indeferimento do solicitado motivo: não foi encaminhado o controle de qualidade, Portaria 453 M.S.

Processo - Nº 97857/2010-81-VALDETE MARIA SZABO ALVES-Pelo Deferimento do plano de Radioproteção do aparelho de RX marca: RHOS, modelo: XRM, nº de serie: XO 3248, 60 kV, e 10 mA, Conforme Informa o Supervisor de Radioproteção e o Responsável Técnico.

Processo - Nº 97159/2010-75- GUIMARES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME - Pelo Indeferimento do solicitado motivo: para cada fonte de radiação, deverá conter no processo: plano de Radioproteção, Radiometria e controle de qualidade. Vedado num único processo: informar várias fontes.

Processo - Nº 102011/2010-97- CRISTIANO MORAES DA SILVA - Pelo Indeferimento do solicitado motivo: falta anexar o plano de Radioproteção e Radiometria, Portaria 453 M.S.

Processo - Nº 105250/2010-44- ANDREA PAULA FERREIRA FALINO - Pelo Deferimento do plano de Radioproteção do aparelho de RX marca: DABI-ATLANTE, modelo: SPECTRO 70X, nº de serie: 000956, 70 kV, e 8 mA, Conforme Informa o Supervisor de Radioproteção e o Responsável Técnico.

Processo - Nº 92053/2010-67- ROSANA FERREIRA DE SOUZA E SILVA-Pelo Deferimento do plano de Radioproteção do aparelho de RX marca: SIEMEWS, modelo: HELIO DENT 70, nº de serie: 16470, 70 kV, e 7 mA, Conforme Informa o Supervisor de Radioproteção e o Responsável Técnico.

Processo - Nº 106184/2010-57- SAMANTA SCARPINI RODRIGUES-Pelo Deferimento do plano de Radioproteção do aparelho de RX marca: ASTX, modelo: ODONTMAX, nº de serie: 05164, 70 kV, e 7 mA, Conforme Informa o Supervisor de Radioproteção e o Responsável Técnico.

Processo - Nº 104203/2010-29- FELIPE HORTA LOTFI DA SILVA - Pelo Indeferimento do solicitado motivo: falta de Firmamento do Responsável Técnico, Portaria 453 M.S.

Processo - Nº 58112/2010-31 - CASA SANTISTA DAS RAÇÕES LTDA - ME - Pelo Indeferimento do solicitado.

Processo - Nº 106865/2010-24 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - Pelo Indeferimento do solicitado.

Processo - Nº 107618/2010-2010-91 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Pelo Indeferimento do solicitado.

Processo - Nº 76683/2010-94 - SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA - Pelo Deferimento do solicitado.

Processo - Nº 5522/2010-25 - W -500 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - Pelo Indeferimento do solicitado.

Processo - Nº 97246/2010 -78 - ORLANDO FILIPPELLI JUNIOR CONCEDO 60 (sessenta) dias, a contar de 17/10/2010, para cumprimento da Intimação 56795-B.

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

#### EDITAL Nº 36-2010 - SEVREST

A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador torna público para todos os efeitos legais que, face a defesa apresentada referente ao Auto de Infração nº 04838 realizado através do Processo Administrativo nº 102920/2010-99, em nome de Arqforma Santos Projetos e Reformas Ltda, indefere o pedido de cancelamento do referido Auto de Infração com base no parecer do fiscal.

Santos, 21 de dezembro de 2010.

MARCELO SOARES VILHANUEVA  
Chefe da SEVREST

### ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE INFRAESTRUTURA

#### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo, Financeiro e de Infra-Estrutura - Saúde, convoca os candidatos classificados em processo seletivo, na função de ENGENHEIRO, publicada no Diário Oficial do dia 15/11/2010, a comparecerem com a documentação exigida, na data, horário e local abaixo determinado, para o encaminhamento dos exames admissionais, sendo que o não comparecimento implicará eliminação do candidato.

Dia: 22/12/2010

Horário: 9h30

Local: Seção de Recursos Humanos - SMS

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 195 - 6º andar - Centro - Santos

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Certificado de conclusão do Ensino Superior em Engenharia;
- Registro no CREA. (comprovante de situação regular no órgão);
- Título de Especialidade;
- Carteira Profissional ou declaração de empresa comprovando experiência;

#### Se possuir outro vínculo empregatício:

-Declaração da empresa pública ou privada, constando horário de trabalho.

CLASS. NOME PROTOCOLO

1 NEFERTI MOURA HARMON 0012

JOSÉ ROBERTO CARDOSO  
Chefe do Departamento Administrativo,  
Financeiro e Infraestrutura- Saúde

#### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo, Financeiro e de Infra-Estrutura - Saúde, convoca os candidatos classificados em processo seletivo, na função de NUTRICIONISTA, publicada no Diário Oficial do dia 21/12/2010, a comparecerem com a documentação exigida, na data, horário e local abaixo determinado, para o encaminhamento dos exames admissionais, sendo que o não comparecimento implicará eliminação do candidato.

Dia: 22/12/2010

Horário: 10h30

Local: Seção de Recursos Humanos - SMS

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 195 - 6º andar - Centro - Santos

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Nutrição;
- Registro no Conselho Regional, regularizado - Nutrição;
- Carteira Profissional ou Declaração da Empresa comprovando experiência como Nutricionista;

#### Se possuir outro vínculo empregatício:

-Declaração da empresa pública ou privada, constando horário de trabalho.

CLASS. NOME PROTOCOLO

1 ANDREIA PEREIRA VIEGAS 0002

JOSÉ ROBERTO CARDOSO

Chefe do Departamento Administrativo,  
Financeiro e Infraestrutura- Saúde

#### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo, Financeiro e de Infra-Estrutura - Saúde, convoca os candidatos classificados em processo seletivo, na função de ASSISTENTE SOCIAL, publicada no Diário Oficial do dia 05/11/2010, a comparecerem com a documentação exigida, na data, horário e local abaixo determinado, para o encaminhamento dos exames admissionais, sendo que o não comparecimento implicará eliminação do candidato.

Dia: 22/12/2010

Horário: 9h30

Local: Seção de Recursos Humanos - SMS

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 195 - 6º andar - Centro - Santos

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Ensino Superior em Serviço Social;
- Registro no Conselho Regional de Serviço Social, regularizado;
- Carteira Profissional ou declaração de empresa comprovando experiência na área da Saúde;

#### Se possuir outro vínculo empregatício:

-Declaração da empresa pública ou privada, constando horário de trabalho.

CLASS. NOME PROTOCOLO

3º ELIANE GONÇALVES FERREIRA 64

4º JULIA GRILLO DE JESUS 07

JOSÉ ROBERTO CARDOSO

Chefe do Departamento Administrativo,  
Financeiro e Infraestrutura- Saúde

#### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, convoca os candidatos classificados em processo seletivo, na função de TERAPEUTA OCUPACIONAL, publicada no Diário Oficial do dia 05/11/2010, a comparecerem com a documentação exigida, na data, horário e local abaixo determinado, para o encaminhamento dos exames admissionais, sendo que o não comparecimento implicará eliminação do candidato.

cial do dia 05/11/2010, a comparecerem com a documentação exigida, na data, horário e local abaixo determinado, para o encaminhamento dos exames admissionais, sendo que o não comparecimento implicará eliminação do candidato.

Dia: 22/12/2010

Horário: 10h30

Local: Seção de Recursos Humanos - SMS

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 195 - 6º andar - Centro - Santos

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Curso de Terapia de Reabilitação em Faculdade de Ciências Bio-Psíquicas;
- Ensino Superior em Ciências Médicas ou Parapsicologia e Psicanálise;
- Registro no Conselho Regional, regularizado;
- Carteira Profissional ou Declaração da Empresa comprovando experiência.

#### Se possuir outro vínculo empregatício:

-Declaração da empresa pública ou privada, constando horário de trabalho.

CLASS. NOME PROTOCOLO

1 HELENA RODRIGUES DE VASCONCELLOS 0012

JOSÉ ROBERTO CARDOSO

Chefe do Departamento Administrativo,  
Financeiro e Infraestrutura- Saúde

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor JOÃO TORRES DE MORAES, Reg. nº 17.854-1 para comparecer no local, dias e horário a seguir, para tratar de assunto do seu interesse referente ao Processo nº 11021/2010-14:

Local: Seção de Recursos Humanos/SMS.

R: XV de Novembro nº 195 - 6º andar

Dias: 20/12/10 à 23/12/10

Horário: 08:30 às 11:30 / 14:00 às 17:30

CLÁUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS  
CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-SMS  
COADI/DEAFIN-SMS  
EM SUBSTITUIÇÃO

## SECRETARIA DE ESPORTES

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº. 015 DE 2010

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE - PROMIFAE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007".

O Secretário Municipal de Esportes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão - CIAC, resolve publicar a aprovação do seguinte projeto:

Projeto	Entidade	CNPJ
Esporte na Comunidade	União de Amparo às Comunidades de Escolas Públicas - UACEP	09.121.581/0001-94

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei. Santos, 21 de dezembro de 2010.

Paulo Roberto Paes Musa  
Secretário de Esportes

#### PORTARIA Nº. 016 DE 2010

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE - PROMIFAE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007".

O Secretário Municipal de Esportes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão - CIAC, resolve publicar a aprovação do seguinte projeto:

Projeto	Entidade	CNPJ
Futebol de Salão em Ação	União de Amparo às Comunidades de Escolas Públicas - UACEP	09.121.581/0001-94

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei. Santos, 21 de dezembro de 2010.

Paulo Roberto Paes Musa  
Secretário de Esportes

**PORTARIA N.º 017 DE 2010**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições constantes dos incisos I, II e III do parágrafo único do art. 60 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 28 do Decreto nº 5.277, de 06 de fevereiro de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, resolve nomear o Sr. Marcelo Corrêa Musumeci em substituição ao Sr. Maurício Ribeiro Fernandes, como representante dos atletas, para integrar a CIAC - Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão.

Santos, 21 de dezembro de 2010.

**Paulo Roberto Paes Musa**  
Secretário de Esportes

**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**PROGRAMA GUARDIÃO CIDADÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, através do presente, faz publicar os nomes dos Bolsistas desligados do programa Guardião Cidadão.

Nomes	RG	A partir
Muller Souza Andrade Santos	44.777.336 -7	a partir de 19/11/2010.
Leandro Brito de Oliveira	45.743.906-3	a partir de 23/11/2010.
Carolina André Oliveira Belo	36.349.449-2	a partir de 24/11/2010.
Anderson Luiz Carvalho	46.261.570-4	a partir de 08/12/2010.
Ricardo Barbosa dos Santos	32.122.969-1	a partir de 08/12/2010.
Andressa Aparecida Coelho Santos	48.564.788-6	a partir de 10/12/2010.
Izabela Tainá Gomes Silvestre	40.199.146-5	a partir de 10/12/2010.
Diego Teixeira de Carvalho	48.361.758-1	a partir de 16/12/2010.
Michel Indau França	44.777.435-9	a partir de 20/12/2010.

Em 20 de dezembro de 2010.

**RENATO PENTEADO PERRENOUD**  
Secretário Municipal de Segurança

**PROGRAMA GUARDIÃO CIDADÃO  
CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento dos ex-guardiões-cidadãos, a Secretaria Municipal de Segurança, sito à Praça Iguatemi Martins s/nº - 1º andar - lado A - Santos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à partir dessa publicação, para tratar de assunto referente a débitos aos cofres públicos.

Nomes	RG
RODRIGO DOS SANTOS LARANJEIRA	32.103.183-0
ALEXANDRE TADEU VIEIRA DA SILVA	29.612.041-8

Em 20 de dezembro de 2010.

**RENATO PENTEADO PERRENOUD**  
Secretário Municipal de Segurança

**ATOS DO COMANDANTE  
DA GUARDA MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 089/2010 – DGM  
20 DE DEZEMBRO DE 2010**

O Chefe do Departamento da Guarda Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 249 ( parágrafo 1º e 2º ) e artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina a **ABERTURA de Processo Sumário N.º 109469/2010-11** referente **Termo Acusatório n.º 034/10 de 20/12/2010.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MAURÍCIO SOARES DE NOVAES**  
Comandante da Guarda Municipal de Santos

**PORTARIA N.º 090/2010 – DGM  
20 DE DEZEMBRO DE 2010**

O Chefe do Departamento da Guarda Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 249 ( parágrafo 1º e 2º ) e artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina a **ABERTURA de Processo Sumário N.º 109473/2010-81** referente **Termo Acusatório n.º 035/10 de 20/12/2010.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MAURÍCIO SOARES DE NOVAES**  
Comandante da Guarda Municipal de Santos

**PORTARIA N.º 091/2010 – DGM  
20 DE DEZEMBRO DE 2010**

O Chefe do Departamento da Guarda Municipal

de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 249 ( parágrafo 1º e 2º ) e artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina a **ABERTURA de Processo Sumário N.º 109476/2010-79** referente **Termo Acusatório n.º 036/10 de 20/12/2010.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**MAURÍCIO SOARES DE NOVAES**  
Comandante da Guarda Municipal de Santos

**PORTARIA N.º 092/2010 – DGM  
20 DE DEZEMBRO DE 2010**

O Chefe do Departamento da Guarda Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 249 ( parágrafo 1º e 2º ) e artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina a **ABERTURA de Processo Sumário N.º 109480/2010-46** referente **Termo Acusatório n.º 037/10 de 20/12/2010.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**MAURÍCIO SOARES DE NOVAES**  
Comandante da Guarda Municipal de Santos

**SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**REUNIÃO  
REPRESENTANTES DA COMUL – CLÓVIS GALVÃO  
DE MOURA LACERDA**

Convidamos os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização (Comul) da Zona Especial de Interesse Social 1 (Zeis 1) CLÓVIS GALVÃO DE MOURA LACERDA, para participar da reunião de trabalho que será realizada no dia 22 de dezembro de 2010 (quarta-feira), às 19h, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan) da Prefeitura de Santos, localizada na Praça dos Expedicionários, nº 10, 11º andar, no Gonzaga, para tratar dos assuntos relacionados a regularização fundiária e urbanística da área.

**Arq.º BECHARA ABDALLA PESTANA NEVES**  
Secretário Municipal de Planejamento

**ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO  
DE PLANEJAMENTO DO  
DESENVOLVIMENTO**

**Expedientes despachados  
em 14 de dezembro de 2010**

**Processo nº 84760/2010-99** – Eliana Francisca da Costa. Assunto solucionado, atendido – arquivase. **Processo nº 91943/2010-89** – Lourival Rocha Silva Gomes. Assunto solucionado, atendido – arquivase. **Processo nº 93658/2010-93** – Luciane Cristina Gomes. Assunto solucionado, atendido – arquivase. **Processo nº 99662/2010-83** – Cláudio Augusto Querido Abdala. Assunto solucionado, atendido – arquivase. **Processo nº 99666/2010-34** – Cláudio Abdala. Assunto solucionado, atendido – arquivase. **Processo nº 100627/2010-23**. Mariana Francisco Sato. Assunto solucionado, atendido – arquivase. **Processo nº 101358/2010-59** – Vila Rica Com. Imob. Empreendimentos Imobiliários. Assunto solucionado, atendido – arquivase. **Processo nº 102338/2010-87** – Felipe Câmara Guedes. Assunto solucionado, atendido – arquivase. **Processo nº 102458/2010-39** – Edmir Moraes Brito. Assunto solucionado, atendido – arquivase. **Processo nº 103368/2010-83** – Michelle Sueymi Yvoue Moura. Assunto solucionado, atendido – arquivase. **Processo nº 103978/2010-12** – Celso Moterani. Assunto solucionado, atendido – arquivase. **Processo nº 104949/2010-41** – Rafael Rodrigues de Lira. Assunto solucionado, atendido – arquivase. **Processo nº 105602/2010-80** – Flávio Macedo de Moraes. Assunto solucionado, atendido – arquivase. **Processo nº 105628/2010-73** – Leonardo da Costa e Costa. Assunto solucionado, atendido – arquivase.

**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**ATOS DA SECRETÁRIA**

**COMUNICADO N.º 527 /2010 – SEDUC**

A Secretária de Educação comunica que as UME'S abaixo relacionadas, serão **desinsetizadas**, conforme cronograma elaborado pela SEVICOZ/SMS, não podendo haver alteração da data:

**Dia 27/12**

1) UME LAURIVAL RODRIGUES

**Dia 28/12**

1) UME MARIA LUIZA SIMÕES RIBEIRO

**Dia 29/12**

1) UME NOEL GOMES FERREIRA

2) UME JUDOÇA RIBEIRO S. CARDOSO

3) UME MONTE CABRÃO

**Dia 30/12**

1) UME DOS ANDRADAS I

2) UME DOS ANDRADAS II

**Dia 31/12**

1) UME PADRE FRANCISCO LEITE

2) UME Dr. JOSÉ DA COSTA BARBOSA

As unidades escolares deverão seguir os seguintes procedimentos:

- Ficar uma pessoa no local para aguardar a equipe;
  - Embalar todos os alimentos da cozinha e despesa em sacos plásticos;
  - Esvaziar a despensa;
  - Embalar todos os utensílios e objetos da cozinha;
  - Esvaziar fogão, geladeira, freezer e desligá-los da eletricidade;
  - Embalar todos os brinquedos e colocá-los em lugar alto;
  - Empilhar colchonetes no centro da sala em cima de mesas;
  - Não deixar caixas de papelão e outros objetos no chão;
  - Desligar e cobrir microcomputadores;
  - Desencostar os móveis das paredes;
  - Deixar todas as salas com as portas abertas;
- Após a realização da desinsetização, o local deverá ficar fechado por 48 horas e sem a presença de pessoas ou animais domésticos.
- O local não poderá ser lavado por 20 dias, devendo apenas ser passado pano úmido para a retirada do excesso de inseticida.

**SUELY MAIA**  
Secretária de Educação

**COMUNICADO N.º 529/2010 – SEDUC  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os interessados abaixo relacionados, para atuar no **PROGRAMA SANTOS CRIANÇA – ESCOLA TOTAL NAS FÉRIAS**, como **Monitor Assistente de Organização de Núcleo**, inscritos conforme o Comunicado nº 504/2010-SEDUC, que após análise de Curriculum Vitae, foram selecionados para a segunda etapa a ser realizada no local e horário apontado. O não comparecimento no horário implica na desistência dos candidatos e eliminação do processo de seleção.

**Local:** SEDUC/Escola Total

**Endereço:** Rua Assis Corrêa nº 09 – Gonzaga – Santos

**Data:** 22/12/2010

**Horário: às 8h30**

Nº/Ins-crição	Nome
01	Camilla Veridiana da S. R. Lobo de França
04	Elaine Reis Santos Maria
05	Marly Cristiane Correia
07	Antonio Carlos Ferreira Martins
09	Roberta Silva Bittencourt
10	Ivone Aparecida Adolfo Martins
11	Elaine das Graças de Oliveira Baptista
12	Edilce das Graças de Oliveira
13	Marisa Simone Correia
15	Aldemi dos Santos Mendonça

**Horário: às 9h20**

Nº/Ins-crição	Nome
17	Cynthia Raquel da Silva
20	Indra Bacil Fuzetto
21	Rossane Aparecida Martins Pupo
22	Sheila Roberta Guiglielmin Bezerra
23	Suely Aparecida de Carvalho Fernandes
24	Silene dos Santos
25	Daniele Lima da Silva
30	Cynthia Maria Queiroz Norte
31	Kátia Maria Vanderlei
33	Alexandre Alves

Os candidatos deverão comparecer munidos de cópia do RG, CPF, comprovante de residência atual e número de conta bancária, corrente ou poupança, em agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Santander.

Santos, 21 de dezembro de 2010

**SUELY MAIA**  
Secretária de Educação

**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE TRÁFEGO**

**ATOS DA GERENTE  
DE TRANSPORTES ESPECIAIS  
E EQUIPAMENTOS URBANOS**

**CONVOCAÇÃO  
SERVIÇO DE MOTOFRETE**

Fica convocado o Sr. Paulo Henrique Silva de Souza (Processo nº 98749/2010-24) a comparecer até o dia 05 de janeiro de 2011, nesta Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-Santos (Av. Rangel Pestana, 126 - Vila Mathias) de segunda a sexta-feira, das 8 às 16:30 horas para tratar de assuntos referentes ao pedido de alvará de licença na categoria motofrete.

O não atendimento a esta convocação implicará nas penalidades previstas na Lei Complementar nº 687/2010 que regulamenta o serviço e indeferimento do processo. Mais informações poderão ser fornecidas através dos telefone 32289300 ramal 9312 ou pelo email uncav@cetsantos.com.br.

**PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
Gerente de Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos

**COMUNICADO  
Veículo de Placa BQK 5002**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 001/2006, publicada no Diário Oficial de Santos de 30/03/2006,

fica **NOTIFICADO** o Sr **Edgar Mota da Silva** proprietário do veículo de placa **BQK 5002**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Ford**, modelo **Escort**, cor **prata**, que se encontra estacionado há mais de 15 dias na **Avenida Washington Luis, defronte ao nº 120**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas.

Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08:00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 22 de Dezembro de 2010.

**PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
Gerente de Transp. Esp. e Equip. Urbanos

**COMUNICADO**  
Veículo de Placa JKV 0867

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 001/2006, publicada no Diário Oficial de Santos de 30/03/2006, fica **NOTIFICADA** a Sra **Dilene de Souza Silva** proprietária do veículo de placa **JKV 0867**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Fiat**, modelo **Uno**, cor **vermelha**, que se encontra estacionado há mais de 15 dias na **Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, nº 77**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas.

Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08:00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 22 de Dezembro de 2010.

**PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
Gerente de Transp. Esp. e Equip. Urbanos

DIREITO PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O REGISTRO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA REQUERENTE PRESTADO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A 01 ANO, 03 MESES E 23 DIAS; **PROCESSO Nº 103119/2010-89: REGINA HELENA GOMES DA SILVA** – DEFIRO, PARA EFEITOS ATUARIAIS E FINS DE DIREITO PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O REGISTRO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA REQUERENTE PRESTADO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A 12 ANOS, 04 MESES E 12 DIAS; **PROCESSO Nº 100034/2010-11: HITOMI HAYASHIBARA** – DEFIRO, PARA EFEITOS ATUARIAIS E FINS DE DIREITO PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O REGISTRO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA REQUERENTE PRESTADO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A 11 ANOS, 09 MESES E 25 DIAS; **PROCESSO Nº 99218/2010-11: ARIIVALDO HORTAS** – DEFIRO, PARA EFEITOS ATUARIAIS E FINS DE DIREITO PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O REGISTRO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REQUERENTE PRESTADO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A 18 ANOS, 04 MESES E 15 DIAS.

**EXPEDIENTE DESPACHADO**  
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2010

**PROCESSOS NºS: 101176/2010-41: CLAUDIA MARIA DE ALENCASTRE SOUSA** – DEFIRO, PARA EFEITOS ATUARIAIS E FINS DE DIREITO PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O REGISTRO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA REQUERENTE PRESTADO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A 12 ANOS, 09 MESES E 22 DIAS; **PROCESSO Nº 105453/2010-21: ELIZABETH FILGUEIRAS ALMEIDA** – DEFIRO, PARA EFEITOS ATUARIAIS E FINS DE DIREITO PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O REGISTRO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA REQUERENTE PRESTADO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A 06 ANOS, 09 MESES E 28 DIAS; **PROCESSO Nº 75700/2010-76: MARIA ZÉLIA GOMES FREIRE** – DEFIRO, PARA EFEITOS ATUARIAIS E FINS DE DIREITO PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O REGISTRO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA REQUERENTE PRESTADO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A 07 ANOS, 09 MESES E 29 DIAS.

**ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente fica o Sr. **ABILIO VIEIRA DE SOUZA** convocado a comparecer ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS, sito à Rua Ceará, nº 11, Pompéia, Santos – SP, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº 44231/2010-52.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação implicará no arquivamento do processo.

**Horário de Atendimento:** 2ª a 6ª feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

**CLAUDIA ALESSANDRA PARREIRA SILVA GARCIA**  
CHEFE DO DEPREV

**GRÊMIO PRODESAN**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Grêmio Prodesan, em conformidade com o Capítulo VIII – artigo 18 do Estatuto Social, convoca seus associados, categorias A, Remidos e Benefiteiros (Funcionários da PRODESAN), para reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária**, no dia **03/01/2011, no Auditório da PRODESAN, às 17:30 horas** em primeira convocação, com 1/3 de seus associados, ou às 17:45 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Posse do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva.  
Santos, 21 de dezembro de 2010.  
**HIRAM MONTEIRO DA COSTA FONSECA**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS**

**ATOS DA PRESIDENTE**

**POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS**  
(Artigo 69 da Lei Orgânica do Município – Emenda nº. 22 de 30/06/1994)

NOVEMBRO/2010

FUNCIONÁRIOS

ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS
00	00	05	12

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS – RPPS**

MÊS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
NOVEMBRO/2010	3098	1615

**ANAMARA SIMÕES MARTINS**  
PRESIDENTE – IPREVSANTOS

**COMUNICADO**

Comunicamos que no dia **23 de dezembro de 2010** o expediente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS **encerrar-se-á às 12:00 h**, devido à **DEDETIZAÇÃO** que se faz necessária por Lei.

**ANAMARA SIMÕES MARTINS**  
PRESIDENTE

**EXPEDIENTE DESPACHADO**  
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2010

**PROCESSO Nº 83453/2009-11: MARIA DO CEU LAZARO FREITAS** – REVOGO O DESPACHO EXARADO

EM 22/01/2010.

**EXPEDIENTE DESPACHADO**  
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2010

**PROCESSOS NºS: 97646/2010-56: ALESSANDRO GENTIL** – DEFIRO, PARA EFEITOS ATUARIAIS E FINS DE DIREITO PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O REGISTRO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REQUERENTE PRESTADO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A 01 ANO E 04 MESES; **PROCESSO Nº 99580/2010-11: CRISTIANE MANDIRA DOS SANTOS** – DEFIRO, PARA EFEITOS ATUARIAIS E FINS DE



A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referentes ao Processo Seletivo 01/09 e 01/10, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10, Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações:

NOME	CARGO	CLASS
NANCI SOUZA DE LIMA	AUXILIAR DE LIMPEZA	242º
RIVALDO MARIANO	AUXILIAR DE LIMPEZA	243º
JORGE ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	244º
CLEBER BERTINI DOS SANTOS	FISCAL DE LIMPEZA	16º
JOSAN DE CAMARGO PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	47º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 20 de dezembro de 2010.

**WALDEMAR WASHINGTON NOGUEIRA**  
Diretor Administrativo - Financeiro

**CAIXA DE PECÚLIOS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTOS**

**ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Av. Francisco Glicério, nº. 479, comunica que, com referência a **CONCORRÊNCIA Nº 01/2010 - Processo nº. 1120/2010**, cujo objeto é solução composta por hardware, software e serviços de tecnologia da informação e comunicação que forneçam o uso de um software integrado (ERP) de Gestão de Operadora de Saúde, bem como o suporte necessário, de acordo com as funcionalidades, exigências e níveis de serviço, a demonstração do software será:

**27/12/10 às 08h00m** - Rezek Ferreira Informática Ltda.

**28/12/10 às 08h00m** - Dyad & Associados

Santos, 21 de dezembro de 2010.

**M. CRISTINA G. FERNANDES**

Presidente da Comissão Especial e Transitória de Licitação

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

A Câmara Municipal de Santos aprovou e promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 103**  
**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

**Art. 1º** É concedida licença a partir de 16 de dezembro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, à Vereadora Sra. Telma Sandra Augusto de Souza, na forma do inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, sendo convocado para substituí-la o 1º Suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, Sr. Reinaldo Lopes Martins.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da aprovação.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2010.

**MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSIS**  
Presidente

**JOSÉ LASCANE**

1º Secretário

**BENEDITO FURTADO DE ANDRADE**

2º Secretário

Registrada no livro competente.

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 20 de dezembro de 2010. Processo nº 1.459/2010.

**MANOEL ROGÉLIO GARCIA**  
Diretor Legislativo

**CASA DA VISÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam convocados todos os sócios efetivos com direito a voto, que estejam no gozo de seus direitos, para a **assembleia geral ordinária** a ser realizada no dia **14 de Janeiro de 2011, sexta-feira**, durante o almoço do Rotary às **12:15h**, em primeira chamada com a presença da maioria de seus membros e, em segunda e última convocação, às 12:45 horas, com qualquer número de presentes, na sede do Rotary Club Santos-Oeste, situada à Av. Ana Costa 151, nesta cidade, para tratar da seguinte

**ORDEM DO DIA:**

- A) Eleição da mesa do Conselho Deliberativo;
- B) Apreciar as contas da gestão encerrada em 30 de junho de 2010;
- C) Apreciar e deliberar sobre a previsão orçamentária para o exercício de 2011;
- D) Outros Assuntos de Interesse da associação.

Santos, 20 de Dezembro de 2010

**José Wilson de Vasconcellos Filho**  
Presidente do Conselho Deliberativo

# Novo PIT começa a funcionar na Praça Mauá

Anderson Bianchi

A Estação Buck Jones, na Praça Mauá, que reúne milhares de turistas na temporada de verão para o passeio de bonde, abriga também o sexto PIT (Posto de Informações Turísticas), inaugurado ontem pela prefeitura. "É uma obra simples, mas importante. Trata-se de um posto com profissionais qualificados, os primeiros contatos do turista. Tão ou mais importante que praias, Centro Histórico e Mata Atlântica, é a forma carinhosa como transmitimos tudo isso", disse o prefeito João Paulo Tavares Papa.

O secretário estadual de Esportes, Lazer e Turismo, Benedito Fernandes, também participou da cerimônia, entre outras autoridades.

O novo posto funcionará todos os

dias, das 10h às 18h, com recepcionista bilíngue. "Tínhamos o sonho de tirar o PIT do Paço Municipal e trazer para a Praça Mauá. Esse posto é mais uma demonstração do profissionalismo do turismo em Santos", completou a secretária de Turismo, Wânia Seixas.

Os turistas Carlos Alberto Gomes e Sandra Maria Marmille, de Sorocaba, estrearam o serviço. "É fundamental para o turista se localizar e deve existir em vários pontos de uma cidade", afirmou Gomes.

## Detalhes

Projetado pela Seplan (Secretaria de Planejamento), o PIT da Praça Mauá foi construído pela Siedi (Secretaria de Infraestrutura e Edificações). A



Posto de informações fica junto ao local de saída do bonde que atrai turistas ao Centro Histórico

obra custou R\$ 53.957,60, verba procedente do Dade (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento de Estâncias).

A Setur mantém ainda postos no Aquário (Ponta da Praia), Bonde do Gonzaga (Praça das Bandeiras, no

Gonzaga), Praça Viriato Correa da Costa (antiga Ilha de Conveniência, Boqueirão), Parque Roberto Mário Santini (emissário submarino, José Menino), Rodoviária (Centro Histórico) e no Concais, durante a temporada de cruzeiros marítimos.

## Lançado guia sobre praias

Em cerimônia, ontem, no Museu do Café, a Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Turismo lançou o Guia das Praias Paulistas, em parceria com a Federação de Conventions & Visitors Bureaux. "O



Além do livro, foi entregue kit com material e imagens sobre o Estado

livro traz um perfil das cidades litorâneas, principais pontos turísticos, rede hoteleira, áreas de proteção ambiental e relação das praias. "Ele mostra as belezas naturais e as opções para o turista explorar o litoral de São Paulo", disse o secretário Benedito Fernandes.

O guia tem 100 páginas ilustradas, com detalhes dos 622 quilômetros de praias paulistas, em português, espanhol e inglês, além de fotos da Mata Atlântica. "O material é muito

rico e será uma ferramenta indispensável para as agências de turismo na divulgação do litoral paulista", afirmou o presidente do 'Santos e Região Convention & Visitors Bureau', Luiz Guimarães.

A edição contempla os municípios de Bertioga, Guarujá, Santos, São Vicente, Praia Grande, Itanhaém, Mongaguá, Peruibe, Cananeia, Iguape, Ilha Comprida, São Sebastião, Ubatuba, Ilhabela, Caraguatatuba, classificados como estâncias.

## Desafio das Estrelas reúne gerações do futsal

Prossegue hoje a troca de ingressos para o Desafio das Estrelas, que vai reunir atletas de várias gerações do futsal no país. O evento acontece domingo, às 10h, na Arena Santos (Av. Rangel Pestana, 150, Vila Mathias) com a partida entre o time de atletas que atuam em clubes brasileiros contra outro formado por jogadores em atividade no exterior. O convite deve ser trocado por dois pacotes de leite em pó integral ou dois pacotes de achocolatado ou, ainda, por dois quilos de alimento não-perecível (exceto sal e açúcar). A arrecadação será revertida

para entidades assistenciais conveniadas com o Fundo Social de Solidariedade. A troca pode ser feita, em horário comercial, nos seguintes locais: Complexo Esportivo e Recreativo Rebouças (Praça Engenheiro José Rebouças s/nº, Ponta da Praia), Centro Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste (Rua Fausto Felício Brusarosco s/nº, Bom Retiro), Centro Esportivo M. Nascimento Júnior (Rua João Fraccaroli s/nº, Bom Retiro) e sede do Fundo Social (Av. Conselheiro Nébias, 388, Encruzilhada). O Desafio terá um segundo jogo, dia 28, em São Bernardo do Campo.